O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANNO XXXV

ASSIGNATURAS: SEM ESTAMPILHA: anno 4$600 reis; semestre: 2$350; trimestre 1$200; avulso 50 reis. COM ESTAMPILHA: anno 5$140; semestre 2$650; trimestre 1$350; avulso 55. As assignaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS

Quarta-feira 21 de julho de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assigna-se unicamente em Aveiro. As assignaturas são pagas adiantadas. Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados não serão restituidos.

NUMERO 3:508

E' um dos nossos correspondentes em Pariz Monsieur A. Lorette.—Rue S.te Anne, 51.bis

ESMOLLA

para as victimas do incendio na Costa da Torreira

Transporte	4$300
Sua Magestade a Rainha (do cofre de soccorros aos innundados)	300$000
Domingos João dos Reis	1$000
Somma	305$300

Qualquer donativo deve ser dirigido ao ex.mo e revd.mo sr. Conego Arcypreste, José Candido Gomes d'Oliveira Vidal.

O producto d'esta subscripção será por este cavalheiro entregue ao sr. governador civil d'Aveiro, para ser por este sr. distribuida proporcionalmente pelos desgraçados, que tudo perderam n'este pavoroso incendio.

SUMMARIO:—A DICTADURA.—A PROPOSITO DA DICTADURA.—PARA LOUVAR.—A REFORMA ADMINISTRATIVA.—AGRADECIMENTO.—NOTICIAS DIVERSAS.—NOVAS DE LONGE.—ALGUMAS PALAVRAS ÁCERCA DA ORGANISAÇÃO DE UMA SOCIEDADE OU COMPANHIA EXPLORADORA DA RIA D'AVEIRO.—O ANJO DA CARIDADE, DRAMA EM 4 ACTOS, *por Fernando de Vilhena*.—A MULHER NA ANTIGA ROMA, *por Marques Gomes*.—O CONVENTO DA ESTRELLA.—CORREIO DO SUL.—COMMUNICADOS.—ARABESCOS E MINIATURAS.—NOTICIAS LOCAES.—PARTE OFFICIAL.—CARTA DE LISBOA.—TELEGRAPHIA.

Aveiro

A DICTADURA

O orgam das dictaduras regeneradoras, a *Revolução de Setembro*, vem irado e não facundo. Era de esperar. Quer para si e para os seus o monopolio das providencias extraordinarias, embora as circumstancias não justificassem a campanha aberta contra os principios constitucionaes. Mas se os seus adversarios lançam mão dos mesmos expedientes politicos, a folha da casa enfurece-se, protesta, e ameaça passar tudo ao fio da espada. Desegualdades de propositos que nem sequer encontram attenuante na ardencia de temperamento.

«A dictadura, diz a *Revolução*, não se justifica, nem tentam justifical-a os proprios que a sollicitaram. E' uma suspensão do regimen constitucional, e suspensão escusada. Não a indicam as necessidades publicas, não a pede o povo que não confia no governo, não a desculpa a escasssz de meios do governo, porque os regeneradores não aspiram a expugnar as trincheiras ministeriaes. A dictadura é escusada e inconveniente. De capricho será; de bom senso, não é.

«Vamos vendo que será ruinosa. O que sabemos justifica o asserto.

«A reforma administrativa *parece* que illaqueia e deprime a acção da gerencia local.»

Em 19 de maio de 1884, quando a regeneração fez dictadura para reformar o exercito e contrair um emprestimo de 900 contos, não o fez por dedicação de alguma necessidade publica reconhecida, nem tão pouco foi sollicitada pelo povo. E todavia a *Revolução* defendeu-a, a despeito de custar ao thesouro mais algumas centenas de contos por anno. E a medida não só foi escusada, como tambem inconveniente. Foi um capricho, e não demonstração de bem senso. Ainda mais, além de exagerar a despeza, foi um verdadeiro desastre para as instituições militares, que tinham direito á consideração dos poderes publicos.

Mas se a *Revolução* ignora ainda o que é e o que vale a reforma administrativa, para que insinua que ella illaqueia e deprime a acção da gerencia local? Será porque tira ás corporações administrativas a faculdade amplissima de lançar tributos, exagerando as percentagens, para exigir verdadeiras exorbitancias do contribuinte? Se tal é a sua idéa, facil é tambem convencer o contemporaneo da semrazão com que discreteia. Aguarde pois os factos e discuta-os depois. Não córte o ar com referencias que traduzem o despeito pelo malogro do comicio do Porto promovido por quem em toda a sua vida não praticou senão actos de verdadeira dictadura.

Continuemos porém com a acariação da folha lisbonense:

«A reforma da instrucção secundaria agride e deturpa todos os processos do moderno viver das escolas. A da engenheria estaciona por largos annos a promoção, que é um incentivo aos que trabalham. A lei das aposentações augmentará consideravelmente a despeza publica, augmentando tambem muitissimo o quadro das classes inactivas.»

Como sabe tudo isso a *Revolução*? Que a instrucção secundaria se revolve n'um cahos, dizem-no os factos. Os lyceus estão despovoados de alumnos. O ensino publico alli é de tal ordem, devido á ultima reforma, que deu aquelle tristissimo resultado. Ora para obviar a taes inconvenientes, é que se vae refundir, alterando-a para melhor, a obra regeneradora. E se os processos do moderno viver das escolas não resistirem ao remodelamento, a culpa não é d'este, mas d'aquelles, por que não teem elementos de duração.

Quanto á engenheria, não sendo viavel a reforma que a regeneração apresentou, urgia suspender-lhe os effeitos, e arranjar cousa nova que satisfizesse ás indicações da opinião sensata. Foi o que fez o governo. Attendeu aos clamores que se tinham levantado por occasião da sua promulgação, e subordinou o novo plano á competencia reconhecida das sumidades da corporação. Se ainda assim o trabalho não ficar perfeito, haverá ensejo de melhoral-o convenientemente. Mas os defeitos conhecer-se-hão na pratica, e não muito antes da execução, quando as apreciações são dictadas pelo facciosismo. Aguardem os factos e depois façam-lhes a critica. E' sempre máu antecipar os julgamentos. Não raro os erros da precipitação tolhem depois a apreciação, que deve só basear-se nas conveniencias legitimas.

Mas se com esta reforma estaciona por largos annos a promoção, e deixa de haver incentivo para os que trabalham, não nos dirão se a que foi suspensa pelo ministerio progressista não tinha as mesmas qualidades, e se tendo-as, mereceram os reparos da *Revolução*? Não nos consta que ella lamuriasse contra a reforma elaborada pela sua gente, não obstante conter em maior escala a pecha com que enrosta agora o governo. E' ainda o caso do argueiro e da tranca.

Quanto á lei das aposentações não sabemos a razão dos reparos. O que causava geralmente estranheza era, que uns tivessem no ultimo quartel da vida um pedaço de pão para se alimentarem, e a outros nas mesmas circumstancias falhasse o arrimo, que assegura os meios de subsistencia aos velhos e velatudinarios. Se uns tinham direito ao beneficio, porque deviam ser os outros excluidos? Aonde estava aqui a egualdade perante a lei? De maneira, que uns eram os privilegiados, os escolhidos, e outros os párias, os réprobos! E tolerava-se isto no systema constitucional, onde devia estabelecer-se a egualdade, porque a lei deve ser para todos, e não para uns, com exclusão de outros!...

E com de meldo as considerações com que uma folha regeneradora explicou a sua attitude perante a dictadura. E' conveniente ouvil-a, para que não se julgue que toda a imprensa do partido pensa e escreve como a *Revolução*.

«Ora o paiz está doente. A sua doença pódo não ter importancia, mas póde tambem ser fatal. Os que a miudo lhe fazem o diagnostico deixam-nos muito perplexos, muito indecisos. Conferenciando de longe, vaticinam-lhes morte infalivel, se chegam a tomar-lhe o pulso, a auscultal-o, declaram-no pouco menos de que são como um pão.

«Em todo o caso, algum germen de doença tem elle em si; tem, porque os simptomos não mentem. N'estes termos, não é mau experimentar todos os tratamentos.

«Aplicaram-lhe umas córtes constituintes; —não teve melhoras sensiveis. Depois injectaram-lhe umas reformas politicas; ficou como antes. Agora vão submettel-o aos choques de uma dictadura, talvez esperte e melhore. Quem sabe? Se ainda se não obtiver resultado satisfatorio, e houver mais que tentar; não diremos —sim ou não.

«O que temos visto é que as eleições, as reformas feitas pelos governos por via dos deputados, os deputados feitos por via das auctoridades administrativas, as auctoridades administrativas feitas por via dos que querem ser deputados, e mesinhices assim, já não fazem effeito. O paiz resiste a todas essas aplicações, como se fora um cadaver. A impassibilidade da morte, a frialdade da sepultura, a inercia da materia.»

Ahi está como fallam os que, como o *Jornal da Noite*, não pertencem á cohorte dos impacientes. Se não aplaudem a dictadura, encaram-na todavia de animo sereno, porque entendem que as cousas teem ido de mal a peor, e que é preciso aplicar-lhes sem demora o antidoto, para que o achaque não se torne depois incuravel.

A PROPOSITO DA DICTADURA

Uma folha da oposição, apresenta as seguintes notaveis considerações:

«Se a rotação dos partidos tivesse sido regular e periodica, não teriam agora as corporações administrativas de protestar contra a dictadura, nem teria de que se escandalisar com ella a regeneração; isto pela razão muito simples de que... não haveria dictadura.

«A restauração do gabinete regenerador depois de sete annos de poder, que parece haviam terminado na vespera, foi um erro deploravel. Já o havia sido a formação do gabinete de transição da regeneração para a regeneração! Se quando se formou esse ministerio houvesse sido chamada a opposição, nem hoje teriamos dictadura, nem se teriam dado outros muitos factos, que melhor fôra não se houvessem dado.

«O partido progressista atrasou-se; é natural que queira recuperar o passado, que queira reconquistar o que perdeu.

«Esteve no poder de fugida; encontra, pois, em todas as estações officiaes, em todas as corporações administrativas, em todos os logares publicos, em todas as leis, em todas as organisações burocraticas elementos estranhos, que não auxiliam, antes lhe contrariam e difficultam a acção.

«Se tivesse entrado desde principio na partilha equitativa do poder, metade do pessoal, metade das leis, metade das organisações seriam obra sua; viviria com ella e aceitaria a outra metade.

«Agora quer tudo para si;—esta ambição, esta soffreguidão é a dos sequiosos; toda a agua lhes parece pouca; não ha mananciaes que os fartem.

«Em quanto a regeneração reformava, nomeava, despachava, os progressistas diziam no seu despeito, e no seu ciume: «nós revogaremos.» E' provavelmente o que dizem tambem agora os que contam succeder-lhe. «A' reforma oporemos reforma.»

«O paiz é que não pode estar á mercê d'estes conflictos, d'estes despeitos, d'estas vinganças. Assim ninguem pode saber já em que lei vive, qual é a que vigora, qual é a que subsiste. A ignorancia da lei não aproveita aos que a não cumprem; mas, nos termos a que chegámos, a ignorancia n'este ponto é geral; não ha meio de se saber qual é a lei a cumprir, por que ás vezes nem isso sabem os que teem de aplical-a.

«Mas insistimos em que a origem d'esta confusão, d'esta anarchia está no desequilibrio constitucional. Cada ministerio entende que deve fazer reformas para seu uzo; e d'ahi vem nunca poder havel-as para uzo do paiz.

«E' melhor pois não atirar a primeira pedra, que quem a atira não sabe se ella lhe cahirá em cima. O que conviria, isso sim, era principiar vida nova, e talvez a occasião fosse propicia para principial-a agora.

«Infelizmente, porém, vamos desconfiando de que em vez de *vida nova* tenhamos *vida melhor*: mais agravada ainda e achacada; como é natural que assim o vá sendo tudo que é velho.

«Nem todos os que uma vez entraram no poder se querem convencer de que não podem ahi perpetuar-se, de que hão de sair, e depois ou tornarão a entrar ou não, e se entrarem será a seu tempo. Em quanto estão, entendem que hão de ficar sempre, sem attenção aos que de fóra esperam, depois de sairem entendem que devem tornar a entrar logo, e que um semestre de espera é uma verdadeira eternidade.

«A continuarmos assim não ha que esperar se equilibrem os interesses e as vaidades, que todo este afan, se reduz a vaidades e a interesses.

«Não sabemos que plano seja o dos impacientes de hoje. Outra restauração? Não pode ser. Um ministerio de transição? Isso seria lançar os fundamentos a um terceiro partido; e a criação de um terceiro partido seria um erro monstruoso, contra o qual nos temos insurgido sempre, que os erros dos dois existentes tem preparado ou facilitando essa criação hybrida.

«Não nos lembra outra hypothese; mas se a houver ha de ser tão condenavel como estas.

«O partido regenerador tem um grande dever a cumprir; ha de cumpril-o, porque é brioso; havia de cumpril-o, quando mesmo isso não estivesse na sua indole, porque o estimulo da conservação havia de leval-o a isso.

«O dever do partido regenerador é unir-se, conchegar-se, confraternisar-se, ser todo um, ou esteja no poder, ou esteja fóra d'elle. E' preciso que os que estão á frente conheçam os tão para baixo, mas que os conheçam sempre e não apenas quando o poder lhes sáe de casa.»

Ninguem póde contestar a auctoridade do testemunho, que deve ser insuspeito, pois que o *Jornal da Noite* é genuinamente regenerador. E' certo que este jornal não se desmanda como a *Revolução de Setembro*, nem como o *Diario da Manhã*, nem como outras publicações periodicas da mesma familia politica. Diz só o que entende, porque não faz propaganda facciosa. Falla á razão e não ás paixões. Se não lisongeia os correligionarios pelo modo porque encara e trata as questões de interesse publico, tambem não desafina quando se refere ao partido progressista e faz historia conscienciosa, como quem conhece os factos e os homens do seu tempo.

E tem razão o *Jornal da Noite*. Por se ter falseado por vezes o systema representativo, é que o governo actual se viu na triste necessidade de se constituir em dictadura. A regeneração apropriou-se d'algumas ideias dos seus adversarios, a fim de as realisar, inutilisando-as ao mesmo tempo. A reforma da Carta foi uma d'ellas, não obstante o seu illustre chefe haver declarado no parlamento, que detestava o programa da Granja, não consentindo em que lhe fallassem em remodelamentos constitucionaes.

E para manter o seu poderio foi anichando no conselho de estado todos os apaniguados de valia, proveu com gente sua as vagas do contencioso administrativo, pejou o tribunal de contas com licetores da sua guarda, e não se importou com o que viria depois, porque se tratava apenas de arranjos, que não eleam os partidos, antes concorrem para que elles fiquem exauctorados.

E espantam-se que venha agora a dictadura, os mesmos que nunca deixaram de a fazer unicamente em beneficio proprio, sem consideração alguma pelo bem publico!

E' um cumulo, mas por isso mesmo caiu no ridiculo dos fiascos ruidosos o movimento de resistencia inaugurado como um protesto contra a dictadura, pelos homens que constituidos em auctoridade publica, mais abusaram das funcções do cargo, violando conscientemente os preceitos da moralidade e da lei.

PARA LOUVAR

Sua Magestade a rainha a sr.ª D. Maria Pia mandou dar 300$000 réis do cofre dos innundados para serem distribuidos pelas familias dos pobres pescadores da Torreira, a quem o fogo destruiu ha dias n'aquella costa do nosso litoral os palheiros, que habitavam. E' um acto nobre, que registamos com verdadeira satisfação.

O nobre ministro das obras publicas deliberou mandar dar madeira das matas nacionaes para a restauração d'aquellas habitações.

Estes dois importantes donativos, que vão encher de jubilo tantos infelizes, foram sollicitados pela ex.ma sr.ª D. Maria Emilia Seabra de Castro, esposa do nobre presidente do conselho de ministros e ministro do reino, em consequencia do pedido que lhe fez o nosso collega do *Parlamento* o sr. Fernando de Vilhena.

Este nosso amigo endereçou á sua magestade a rainha uma suplica instante nos seguintes termos:

SENHORA!

Uma grande desgraça acaba de ferir de morte uma laboriosa população de pescadores. Na Costa da Torreira, concelho de Estarreja, d'este districto, um pavoroso incendio reduziu á miseria grande numero de familias, deixando-as sem pão, sem abrigo, e sem recursos. Mais de vinte choupanas foram presa das chammas n'essa espantosa calamidade, e com ellas as roupas e as alfaias dos infelizes que as habitavam, e de quem eram a unica fortuna.

A redacção do *Parlamento* que abriu uma subscripção em favor d'esses desgraçados, vem aos pés de Vossa Magestade implorar da magnanimidade da Excelsa Rainha de Portugal, que haja por bem conceder-lhes, do cofre dos soccorros aos innundados, uma esmolla que possa auxiliar a reedificação d'essas pequenas casas, que abrigavam tantos infelizes tão dignos da Regia Munificencia.

SENHORA! Nunca a desgraça implorou em vão a misericordia de Vossa Magestade. Alma aberta a todos os sublimes commettimentos da philantropia, Vossa Magestade tem sido para os portuguezes mãe amantissima, e pira os pobres o Anjo Bom da Caridade.

Prasa a Deus que ainda d'esta vez as supplicas da miseria sejam ouvidas pela Augusta Rainha do povo portuguez, que vive para louvar as Suas virtudes, e cincher de bençãos a mão generosa, que sabe transformar em risos as lagrimas do infortunio, e povoar de flôres a arida existencia de todos os infelizes.

Muitas creancinhas estendem n'este momento para Vossa Magestade mãos supplicantes e tremulas. Confiam na Sua Magnanimidade, como nós confiamos n'essa augusta e sublime superioridade, que transformou o diadema de rainha na aureola refulgente de Santa, com que a historia cercará o nome benemerito de Vossa Magestade, Senhora.

E R. M.

Aveiro 25 de junho de 1886.

O redactor do *Parlamento*

FERNANDO DE VILHENA.

Não foi pois em vão que o nosso confrade apellou para os sentimentos generosos da princeza, a quem o povo cognominou—Anjo da Caridade. Não foi egualmente improficua a intervenção da ex.ma sr.ª D. Maria Emilia Seabra de Castro, a favor das victimas do incendio que ia reduzindo a cinzas uma povoação importante como é a Torreira. E aos que tão bem uzaram do seu valimento e influencia, aos que tomaram a peito a crusada de valer aos infelizes, os protestos da nossa simpathia, como expressão sincera de reconhecimento pelos beneficios feitos a tantos desafortunados.

A REFORMA ADMINISTRATIVA

Segundo a reforma administrativa que deve ser brevemente publicada no *Diario do Governo*, o paiz continúa a ser dividido para os effeitos administrativos em districtos, concelhos e parochias, e os concelhos são de 1.ª, 2.ª ou 3.ª ordem, conforme a sua população é de 40:000 almas ou mais, de 15:000 ou mais, ou de menos de 15:000. Todas as capitaes dos districtos são concelhos de 1.ª ordem, e estes podem ter uma organisação especial.

E' mantida a circumscripção actual, que só póde ser alterada por lei; mas o governo póde auctorisar a annexação de dois ou mais concelhos do mesmo districto, cuja população total não seja inferior a 40:000 almas, para formarem um concelho de 1.ª ordem, uma vez que assim o requeiram as respectivas camaras municipaes e dois terços dos seus habitantes recenseados como elegiveis para os cargos administrativos.

Os corpos administrativos são a junta geral, no districto, a camara municipal, no concelho, e a junta de parochia, na freguezia. Todos são eleitos directamente para servirem tres annos, havendo representação das minorias; para isso, quando as corporações tiverem tres membros, as listas eleitoraes só conterão dois nomes, tres quando os eleitos deverem ser quatro ou cinco, quatro quando deverem ser seis, cinco quando deverem ser sete ou oito, seis quando deverem ser nove... e quatorze quando deverem ser vinte e um.

Estabelecem-se novas e variadas incompatibilidades; não podem ser eleitos para os corpos administrativos os cidadãos que no mesmo corpo tiverem servido durante dois triennios successivos, sendo, porém, esta exclusão só applicavel ao triennio immediato.

O governo pode dissolver os corpos administrativos, precedendo consulta do supremo tribunal administrativo, quando elles não prestem contas da sua gerencia e não se habilitem com os orçamentos, e quando se hajam tornado provadamente nocivos aos interesses publicos ou locaes.

As juntas geraes compõem-se de procuradores em numero não inferior a vinte e um nem superior a vinte e cinco, e para a eleição d'elles dividem-se os districtos em circulos eleitoraes. Das suas deliberações dar-se-ha conta dia a dia ao governador civil. Cada junta elege uma commissão executiva de 3 membros, cujo serviço não é remunerado.

As camaras municipaes nos concelhos de 1.ª ordem compõem-se de nove vereadores; de sete, nos de 2.ª ordem; de cinco, nos de 3.ª.

Tanto as deliberações das juntas geraes como as das camaras são de duas ordens: *definitivas* ou *provisorias*, segundo podem ou não ser executadas desde logo. No numero das deliberações simplesmente *provisorias* das juntas incluem-se as seguintes: sobre obras orçadas em mais de 1:000$000 réis; sobre lançamento de impostos e orçamentos districtaes; sobre a creação e dotação de empregos; sobre emprestimos, quando elles, só por si ou juntos aos encargos de emprestimos anteriores, absorverem mais da decima parte da receita ordinaria do anno corrente.

No numero das deliberações meramente *provisorias* das camaras comprehendem-se as seguintes: sobre obras orçadas em mais de 1:000$000 réis nos concelhos de 1.ª ordem, mais de 500$000 réis nos de 2.ª, e mais de 300$000 réis nos de 3.ª; sobre lançamentos de impostos e orçamentos municipaes; sobre creação e dotação de empregos; sobre emprestimos, quando estes, só por si ou juntos com os encargos de emprestimos anteriores, absorverem mais da decima parte da receita ordinaria do anno corrente.

As deliberações *provisorias* das juntas geraes tornam-se *definitivas* no praso de quarenta dias, quando o governo as não tenha mandado suspender, por illegaes ou contrarias aos interesses publicos; as das camaras municipaes quando, no praso de 30 dias, não forem suspensas pelo governador civil, ouvido o tribunal administrativo do districto, ou pela junta geral.

As camaras municipaes não podem deliberar sobre emprestimos, lançamento de impostos e orçamento sem previamente ter reunido e consultado os quarenta maiores contribuintes prediaes, de cujos pareceres se lavrará acta.

As deliberações das camaras municipaes serão communicadas, semanalmente, aos administradores dos concelhos.

Na receita dos districtos incluem-se as percentagens addicionaes sobre as contribuições directas do Estado, mas o maximo da percentagem será fixado annualmente pelas córtes.

As camaras municipaes tambem podem cobrar percentagens sobre as contribuições directas do Estado, mas o maximo da percentagem será egualmente fixado pelas córtes em cada anno.

Os impostos indirectos municipaes consistem n'uma taxa sobre os generos vendidos no concelho. Sobre os generos sujeitos ao real d'agua, o imposto municipal só pode ser uma percentagem addicional á pauta do Estado, até ao maximo fixado annualmente pelas córtes. Dos generos não sujeitos ao real d'agua só podem ser tributados os que forem designados na pauta que o governo decretar, e esses serão unicamente os isentos de impostos de consumo para o Estado.

As camaras não podem lançar impostos sobre generos em transito, exportados do concelho, ou vendidos para revenda.

E' mantida a organisação actual da camara municipal de Lisboa, com algumas alterações.

Esta mesma organisação, modificada, é applicavel aos concelhos de 1.ª ordem quando a requererem as respectivas camaras municipaes e dois terços dos habitantes recenseados como elegiveis. Nos concelhos assim organisados, as camaras compõr-se-hão de quinze vereadores, que elegerão commissões executivas de tres membros. Estas camaras são independentes das juntas geraes, cujas funcções exercem em parte na área municipal.

As disposições mais importantes d'esta reforma são certamente as que estabelecem e organisam, nas sédes de todos os districtos, tribunaes administrativos.

Cada tribunal administrativo compõe-se de tres magistrados, nomeados pelo ministerio do reino mediante proposta, em lista triplice, do ministerio da justiça, e escolhidos entre os candidatos legaes á magistratura judicial, e os juizes de direito de 3.ª classe que o requererem. Estes magistrados servem por tres annos podendo ser reconduzidos por outros tres; teem de ordenado 600$000 reis em Lisboa, no Porto e ilhas, e 500$000 reis nos outros districtos, além dos emolumentos; não podem receber mercês honorificas nem acceitar cargos de nomeação ou eleição; tão pouco podem ser transferidos, mesmo a requerimento seu, antes de findo o praso da nomeação.

Ha vogaes substitutos que não recebem ordenado, senão quando estão em exercicio. O presidente é um dos vogaes, nomeado pelo governo.

As funcções do ministerio publico junto ao tribunal administrativo são desempenhadas por um agente privativo, nomeado por decreto, d'entre os delegados do procurador regio ou os bachareis em direito, que tiverem concurso para delegados, ou tenham sido administradores de concelho 2 annos, ou tenham advogado 4 annos com boas informações. Este agente vence, além dos emolumentos, 360$000 reis em Lisboa, Porto e ilhas, e 300$000 reis nos outros districtos. Não póde exercer outro cargo e é amovivel.

Os tribunaes administrativos teem duas sessões ordinarias em cada semana. O secretario é escolhido pelo governador civil d'entre os empregados da secretaria, e tem 60:000 reis de gratificação annual.

O tribunal administrativo julga em primeira instancia as questões contenciosas da administração, não sujeitas por lei a outros tribunaes ou auctoridades; além d'isso, consulta sobre todos os assumptos em que as leis exigem o seu voto ou sobre que for consultado pelo governo civil.

No exercicio das attribuições contenciosas, julga sobre reclamações contra as deliberações dos corpos administrativos, contra actos dos administradores de concelho e relativos a eleições administrativas e de juizes de paz, sobre ineligibilidade e incompatibilidade dos eleitos para funcções administrativas, faltas de eleição e escusas dos eleitos; sobre reclamações relativas á constituição das assembleias eleitoraes, ás eleições de irmandades e associações de beneficencia; sobre reclamações de socios de montepios contra actos das direcções.

Julga egualmente: as questões de interpretação de contractos suscitadas entre os corpos administrativos, e os emprehendedores ou arrematantes de rendas, obras ou fornecimentos; as questões sobre servidões, distribuição de agua, etc., dos habitantes dos concelho e parochias; as contas de gerencia dos corpos administrativos, irmandades, etc.; as reclamações sobre recrutamento, em materia de contribuições directas do Estado e das contribuições municipaes e parochiaes; e finalmente todas as outras questões ou negocios de natureza contenciosa que as leis lhe commetterem e que pertencem actualmente aos conselhos de districto.

Ao agente do ministerio publico incumbe, além de outras attribuições, exercer perante o tribunal as funcções legalmente desempenhadas pelo delegado do thesouro junto do conselho de districto; reclamar contra as deliberações dos corpos administrativos que envolvam nullidade; contra os actos das administrações das irmandades e associações de beneficencia que offendam a lei; contra as irregularidades nas eleições dos corpos administrativos e de juizes de paz; reclamar as exclusões das funcções dos corpos administrativos; promover tudo o que fôr a bem do cumprimento da lei; recorrer dos julgamentos do tribunal; exercer junto do governador civil as funcções do ministerio publico em todos os actos em que se exige o comparecimento do delegado do ministerio publico; dar conta a esse magistrado de todos os abusos e irregularidades de que tiver conhecimento, praticados pelas auctoridades e repartições administrativas, etc., etc.

As sessões do tribunal são publicas, mas as decisões tão tomadas em conferencia particular e escriptas; os litigantes podem allegar oralmente nas sessões do julgamento, por si ou advogado.

As reclamações para o tribunal não impedem a execução das deliberações contra que são feitas; mas o tribunal póde, por accordão interlocutorio, suspender essa execução em certos casos.

Os accordãos do tribunal com transito em julgado teem força de sentença com execução apparelhada.

Os recursos interpostos dos accordãos do tribunal não teem, em geral, effeito suspensivo.

Em regra, nos processos instaurados perante o tribunal só é admissivel a prova documental; todavia, o tribunal póde, *ex-officio* ou a requerimento das partes, ordenar inquirições de testemunhas, exames, vistorias, incumbidos aos administradores dos concelhos.

A' não serem dadas hypotheses, de todos os accordãos do tribunal se pode recorrer para o supremo tribunal administrativo, ou para o tribunal de contas ou para a relação do districto.

Os thesoureiros das juntas geraes são os thesoureiros pagadores dos districtos, que receberão por esse serviço uma percentagem, em Lisboa e Porto, porém, os cofres poderão estar a cargo d'algum banco ou ter thesoureiros privativos, devidamente affiançados.

Os thesoureiros das camaras são os recebedores das comarcas, por si ou pelos seus propostos nos concelhos.

Os actuaes thesoureiros, que estiverem encartados, continuam nos termos da legislação actual.

O serviço financeiro das juntas e das camaras executa-se por annos civis; as contas de gerencia devem ser entregues ao governador civil dentro do prazo de quatro mezes depois de findo cada anno.

Quando as juntas ou as camaras não votarem os orçamentos ou não attenderem n'elles ás despezas obrigatorias, o governo, ouvido o supremo tribunal administrativo, ou o governador civil, ouvido o tribunal administrativo districtal, supprirá as omissões.

Para os concelhos de primeira ordem só pódem ser nomeados administradores os individuos habilitados com um curso de instrucção secundaria, superior ou especial, que tenham exercido durante mais de um anno o cargo de administrador n'um concelho de outra ordem.

Os administradores dos concelhos da 1.ª ordem só podem ser dimittidos por infracção manifesta da lei, desobediencia ou falta de acatamento ás ordem superiores, negligencia ou omissão de que resulte prejuizo aos serviços que lhes estão confiados, e procedimento irregular que os inhiba de exercer decorosamente as suas funcções. Ainda assim, antes de demittidos deverão ser ouvidos, e no decreto da demissão declarar-se-ha o motivo que a determina.

Esses funccionarios podem, porém, ser transferidos por conveniencia do serviço.

Depois da publicação do novo codigo, o governo mandará proceder á eleição geral de todos os corpos administrativos nos dias que para esse fim designar. Não haverá, porém, nova eleição no municipio de Lisboa.

Os corpos administrativos que forem eleitos, começarão a funccionar no dia 2 de janeiro do anno proximo.

Nos corpos administrativos continua a haver substitutos que são chamados a servir pela ordem de maior votação.

Além das inelegibilidades e incompatibilidades já existentes expressamente, tambem não podem ser eleitos: os conservadores, todos os magistrados e funccionarios administrativos em effectivo serviço ao tempo da eleição, quer sejam ou não de nomeação do governo, os commissarios e agentes de policia, os directores das obras publicas e os empregados da sua dependencia, os facultativos e pharmaceuticos nos concelhos onde haja um só, os empregados do correio e dos telegraphos, os delegados, subdelegados e guardas-móres de saude, e os professores de instrucção primaria.

Os clerigos de ordens sacras pódem ser eleitos para as juntas de parochia.

Só os paes e filhos, os irmãos e os affins nos mesmos graus, é que não pódem servir simultaneamente no mesmo corpo administrativo.

E' permittido o direito de opção quando se fôr eleito para mais d'um corpo administrativo ao mesmo tempo.

Os vogaes que se não conformarem com qualquer deliberação, pódem reclamar contra ella.

Continuam por ora os mesmos circulos para as eleições dos procuradores á junta geral.

As sessões da junta geral passam a ser em abril e novembro.

A junta geral terá os empregados que forem necessarios para o seu expediente, segundo o quadro por ella proposto e fixado pelo governo. Emquanto não fôr fixado este quadro não podem ser augmentados o numero nem os vencimentos dos empregados actuaes.

A tutella das juntas de parochia passa para as camaras municipaes e para os governadores civis.

Os expostos e menores desvalidos e abandonados só ficam a cargo das juntas geraes desde os 7 até aos 18 annos de idade; até aos 7 annos estão a cargo das respectivas municipalidades.

A viação districtal passa para cargo do governo.

No concelho de Aveiro, como em todos os de 1.ª ordem que não tiverem organisação especial, a camara municipal é composta de 9 vereadores, dos quaes a minoria pode eleger 3.

São largamente ampliadas as attribuições das camaras municipaes.

Os ordenados dos administradores de concelho não podem ser inferiores a 400$000 réis nos concelhos de 1.ª ordem, a 300$000 réis nos de 2.ª, e a 200$000 réis nos de 3.ª.

Os ordenados dos escrivães das administrações, como os dos secretarios das camaras tambem não podem ser inferiores a 360$000 réis nos concelhos de 1.ª ordem, a 240$000 réis nos de 2.ª, e a 180$000 réis nos de 3.ª.

AGRADECIMENTO

A Sociedade Serões Dramaticos, immensamente penhorada com os muitos obsequios e os mais alevantados esforços do ex.mo sr. dr. Cesar de Sá, seu respeitavel e digno ensaiador, com a amabilidade das tres senhoras que tão generosamente se prestaram a tomar parte na festa da sua estreia, as ex.mas sr.as D. Amelia Garraio, D. Julia Pereira e D. Emilia Lopes, especialmente com estas duas primeiras damas para com quem a sua immensa gratidão e respeito serão eternos, ao sr. Fernando Guimarães, e ao sr. Severiano Juvenal Ferreira, que tantos obsequios se dignaram prestar-lhe, vem agradecer assim a suas ex.as o muito e muito que crê dever-lhes, tornando bem publico este acto de justiça e de consideração, respeito devido ao merito, que não pode nem deve olvidar.

Aveiro 20 de julho de 1886.

José Soares da Cunha e Costa.
Antonio Mourão.
Antonio José Martins.
José Eduardo Mourão.
Elysio Filinto Feio.
Raul Hernany Cesar de Sá.
Firmino de Vilhena.

Noticias Diversas

Fallecimento. — Acaba de fallecer em Montalegre a mãe do sr. conselheiro Barros e Sá.

O roubo da caixa filial do banco de Portuhal no Porto.—Lê-se no *Commercio do Porto* o seguinte:—Segundo nos consta, foi preso em Lisboa, por mandado do sr. juiz do 2.º tribunal d'esta cidade, o sr. dr. Aragão Moraes, a A. Paes da Silva, accusado de cumplice no roubo feito ao banco de Portugal. Hontem foi intimado o despacho de pronuncia ao preso J. Ribeiro da Silva.

Sobre o assumpto publicam as *Novidades* os seguintes pormenores:—Julio Ribeiro da Silva é alto, alguma cousa magro, usa borba toda, um pouco loura e aparada. Tem trinta annos e é já alguma cousa calvo. Veste elegantemente. O nome do preso pronunciava-se já ha muito, mas como a auctoridade tardava em prender o indigitado criminoso, murmurava-se que poderosas protecções o resguardariam da acção da justiça. Quando ha pouco se começaram a fazer curiosas revelações em publico, das quaes a policia estava tambem de posse, a sensação que o roubo produzira reanimou-se, e em torno de Julio Ribeiro da Silva foi-se cerrando uma multidão de probabilidades ameaçadoras e de accusações valiosas. Foi então que pareceu encontrar-se a explicação plausivel da prodiga maneira como Ribeiro da Silva dispendia capitaes; foi então que se comprehendeu como elle pomposamente brindára uma senhora residente n'aquella cidade com um bello adereço de brilhantes, senhora que tem uma curiosa historia entre romanesca e dissoluta. Julio Ribeiro da Silva, em novembro partiu para o estrangeiro, depois de obtida a licença do banco; foi então que se coordenaram os elementos da accusação que agora o arrastaram á cadeia; apesar, porém, da singular posição d'este homem, que a voz publica accusava como criminoso, elle retomou o seu logar no banco em fins de abril, o que até certo modo fez pesar sobre outros, senão suspeitas de cumplicidade, pelo menos de longanimidade criminosa.

Inspectores das escolas industriaes.—O *Diario do Governo* publica o seguinte:

1.º Os inspectores das circumscripções do norte e sul terão, além da gratificação a que se refere o § 2.º do artigo 28.º do regulamento geral das escolas industriaes e de desenho industrial, de 6 de maio de 1884, direito ao abono de 35 réis por kilometro de estrada ordinaria que percorrerem e ao preço do logar de 1.ª classe em caminho de ferro, ou vapor, quando tenham de se servir d'este meio de transporte; abonos estes que serão pagos pela verba de 400$000 reis que, em harmonia com o artigo 29.º do citado regulamento, se acha inscripta na secção 2.ª do artigo 14.º do orçamento do ministerio;

2.º Deverão os inspectores, quando hajam de sair em visita ás escolas da respectiva circumscripção, nos termos do n.º 1.º do artigo 31.º do citado regulamento, participar á direcção geral do commercio e industria, pela repartição da industria, o dia da saida da séde da sua residencia official, e, quando regressem á mesma séde, o dia do regresso;

3.º Independentemente do relatorio annual, que são obrigados a apresentar, nos termos do regulamento vigente, deverão os inspectores findas as visitas mensaes, enviar áquella direcção geral um officio, dando conta do estado em que encontrou as escolas, por meio d'uma noticia succinta, relativa não só ao ensino como á regularidade do serviço interno de cada uma das escolas da sua circumscripção;

4.º Quaesquer gratificações que os inspectores hajam de propôr para os empregados que os coadjuvarem no serviço de escripturação, e por conta da verba votada no orçamento para o expediente, escripturação e despezas imprevistas, só serão abonadas por despacho mensal do ministro.

Ordenação.—Lê-se no *Progresso do Alemtejo* o seguinte:—Com auctorisação da Nunciatura Apostolica o ex.mo e red.mo sr. Arcebispo de Perga ha de conferir ao ex.mo sr. commendador João Celestino da Silva a ordem de sub-diacono, domingo 11 do corrente; a de diacono, no dia 18 e a de presbytero, em 25 do corrente. Este ordenando é viuvo, e ficaram-lhe dois filhos do seu legitimo matrimonio; é recebedor na comarca d'Elvas, d'onde é oriundo.

E' um homem probo e de muitas virtudes, tem profundas crenças religiosas. E' estudioso, e ainda ha pouco deu provas publicas da sua aptidão e intelligencia, fazendo exame de todas as disciplinas que constituem o curso do seminario archidiocesano eborense.

Foi encarregado de dirigir os exercicios espirituaes d'este ordenando, o ex.mo sr. dr. Manuel Joaquim Baradas, thesoureiro mór e presidente do cabido da sé d'Evora, em cuja casa está hospedado.

O ex.mo commendador Silva foi antigo discipulo do ex.mo sr. dr. Barradas e, segundo nos consta, celebra a sua primeira missa no dia 15 d'agosto proximo na extincta cathedral d'Elvas.

José Jacome Correia.—Falleceu em Ponta Delgada o opulento proprietario e abastado capitalista, o sr. José Jacome Correia, chefe d'uma das casas mais ricas dos Açores, e irmão do digno par do reino Pedro Jacome Correia. Dispondo d'uma grande fortuna, o sr. José Jacome Correia foi sempre dos primeiros a ligar o seu nome aos progressos açorianos. Não ha nos Açores estabelecimento de caridade, ou instituto de beneficencia, associação ou escola popular, que não tenha no seu registo o nome d'aquelle cavalheiro.

A agricultura açoriana deveu ao sr. José Jacome Correia serviços relevantissimos. Foi elle um dos grandes amigos de Castilho, um dos fundadores da primeira associação agricola portugueza, que foi a da ilha de S. Miguel, fundada em 1843. O seu jardim—um d'esses maravilhosos jardins botanicos dos Açores, que são a admiração dos naturalistas estrangeiros, e que em Portugal são desconhecidos, é uma preciosidade no genero, mesmo ao lado dos primeiros jardins botanicos da Europa.

O sr. José Jacome Correia tinha 72 annos, e morreu solteiro e sem testamento. A sua fortuna passa para sua mãe, que conta 86 annos de edade.

Incendio no pinhal de Leiria.—No dia 4 d'este mez, pelas 2 horas da tarde, rompeu um violento incendio n'aquella importante matta. Apesar da promptidão dos soccorros arderam uns seis hectares de pinhal.

Novas de Fóra

O Conde de Paris em Londres.—Os condes de Paris, o duque de Orleans, e a princeza Helena, acompanhados do marquez d'Audiffret-Pasquier, do marquez d'Harcourt e de M. Camille Dupuis, secretario particular, chegaram a Londres, no dia 10, ás 4 h. e 30 m. no comboio real que o principe de Galles havia posto á sua disposição em Tunbridge-Wells.

O conde de Paris dirigiu-se ao palacio de Malborough, onde o recebeu o principe de Galles. Quando o conde de Paris chegou á entrada monumental do palacio foi recebido com grande apparato pelo principe de Galles, rodeado de um brilhante e numeroso estado maior e de muitos dignitarios da côrte. Tinham sido feitos numerosos convites para a recepção dos principes, e a rainha chegára a Marlborough pouco antes da chegada dos illustres visitantes.

O duque de Cambrige, o principe Eduardo de Galles e a duqueza d'Albany, cercaram a rainha no momento em que a familia do conde entrou na sala de honra. No cortejo viam-se alguns embaixadores. A rainha Victoria convidou a condessa de Paris a sentar-se a seu lado e conversou com ella muito amavelmente durante longo tempo. Depois da recepção serviu-se no parque um magnifico *lunch*. Os principes regressaram a Tunbridge-Wells ás 7 horas da tarde.

A carta e a expulsão do duque d'Aumale.—Segundo diz o *Figaro*, a carta do duque d'Aumale foi entregue á Grevy ás 9 1/2 da noite de domingo passado. E' toda escripta pelo punho da duque, e foi levada ao Elyseu por um dos seus secretarios, enviado expressamente de Chantilly.

O duque d'Aumale partiu no mesmo dia, ás 4 1/2 da tarde, de Chantilly para a sua propriedade de Nouvion-en-Thierache, perto de Landreries, acompanhado do seu ajudante Perrot Chazelles.

O duque de Aumale costuma fazer aquella jornada periodicamente, e havia uns oito ou dez dias que resolvera ir lá, tendo sido mera coincidencia o haver recaido no dia em que foi riscado do exercito francez.

O duque de Chartres, que havia uns dias estava em Chantilly, regressou na segunda-feira a Paris, ficando, portanto, a residencia dos principes fechada.

O duque de Aumale, que, como se sabe, foi para a Inglaterra, passou por Bruxellas d'onde foi embarcar em Ostende.

O duque de Nemours foi o primeiro que recebeu a noticia de ter sido riscado dos quadros do exercito francez, sendo-lhe communicada na Haya pelo seu secretario, o conde de Rincey.

No mesmo dia o general Boulanger escrevia uma carta ao principe Murat e a seu filho, o principe Joaquim Murat, tenente do 24.º de dragões.

O duque de Alençon foi o ultimo a saber officialmente a noticia.

O duque de Nemours regressou a Paris na segunda-feira, e d'ahi deve ter ido á Belgica, e em seguida á Austria, em companhia do princeza Branca, já completamente restabelecida dos seus incommodos.

A expulsão do duque de Aumale foi votada por unanimidade em conselho de ministros, e o presidente da republica não poz a menor objecção ao decreto que lhe foi apresentado pelo ministro do interior, Sarrien.

O governo procedeu em virtude do artigo 2.º da lei de expulsão recentemente votada pelas camaras, e que lhe dá o direito de expulsar do territorio francez os membros das familias que tenham reinado em França.

Uma carta do duque de Aumale.—A carta que o duque de Aumale escreveu ao presidente da republica franceza, a fim de protestar contra o acto de ser riscado do quadro do exercito francez, é assim concebida:

«Ao sr. presidente da republica franceza.

«Sr. presidente: Ha tres annos, sem pretexto nem precedente algum, foi-me infligida por vós a mais severa das penas disciplinares. Guardei então silencio.

«Não me convinha quebrar um laço que, se me retinha na vossa dependencia, me prendia por outro lado ao exercito francez.

«Hoje, ao ser riscado do quadro do exercito, desligado fico d'aquella dependencia, apesar de tocardes na constituição do exercito.

«Sem se importarem com os titulos conquistados na guerra ou garantidos pela lei, mesmo no quadro da reserva dos exercitos de terra e mar, homens sem mancha, respeitados pelos seus serviços e por uma dedicação legendaria á patria.

«Deixo a outros o cuidado de defender com argumentos de direito uma causa que é a de todos os officiaes.

«Pela minha parte, decano do estado maior general, tendo cumprido, tanto na paz como na guerra, as mais altas funcções que um soldado possa exercer, devo recordar-vos que as graduações militares estão superiores á vossa alçada, e que, portanto, fico sendo o—*General Henrique de Orléans, duque de Aumale.*»

O cerebro de Gambetta.—N'uma das ultimas sessões da *Sociedade de anthropologia*, de Paris, o sr. Mathias Duval apresentou em seu nome e no do sr. Schudrinsky preparador, a moldagem do cerebro de Gambetta.

Se bem que Mathias Duval tivesse feito notar que as observações que apresentava não deviam ser consideradas senão como documentos para juntar á collecção de factos relativos ao estudo do cerebro, em todo o caso foi tão grande o numero de provas e documentos que podem deduzir-se d'ellas conclusões importantissimas.

O cerebro de Gambetta apresenta uma particularidade notavel: A terceira circumvolução esquerda, a que o illustre Broca attribuia as funcções da linguagem articulada, era extremamente desenvolvida, apresentando além d'isso subdivisões muito complicadas que se não encontram nos cerebros ordinarios.

Para frisar este facto, Mathias Duval appresentou uma serie de quadros de grandes dimensões em que se achava desenhada a terceira circumvolução esquerda do cerebro de individuos de raças inferiores, de individuos de raças civilisadas, e finalmente de oradores conhecidos e de dois sabios e jurisconsultos inglezes, a par do desenho da mesma parte, do cerebro de Gambetta.

N'esses differentes quadros a circumvolução de Broca appresentava nos individuos citados um grande desenvolvimento sendo o de Gambetta a mais desenvolvida.

No cerebro d'este homem notavel encontra-se pois o vestigio do facto incontestavel de Gambetta possuir a faculdade da linguagem articulada em grau excepcional, e de que a memoria dos termos, a promptidão e a facilidade de os ter presentes ao espirito, eram extraordinarias. N'uma palavra, o cerebro de Gambetta revella que este era um orador fora do commum. Quanto ao mais, nada tem de notavel, quer em peso, quer no que respeita ao desenvolvimento das restantes circumvoluções.

E' pois licito irmos mais além das conclusões p[illegible] thecnicas de Mathias Duval, fazendo notar que o estudo da cabeça do notavel orador, vem confirmar o juizo geralmente admittido a respeito das suas aptidões, isto é, que era incontestavelmente um orador notabilissimo, patriota ardente, dotado de singular energia, mas que nem era homem de sciencia, nem pensador, philosopho ou economista, entregando-se muito pouco a trabalhos intellectuaes.

O peso do cerebro de Gambetta era de 1400 grammas; ora segundo as investigações de Broca, o peso do cerebro no homem de 40 annos bem conformado deve ser de 1410 grammas.

Devemos lembrar-nos de que o cerebro de Cuvier pesava 1829 grammas e o de Byron 1807.

A festa de 14 de julho.—Este dia, que é de festa nacional para a França, foi celebrado em Paris como nos mais annos. Pouco ou nada se amplíou; são os mesmos mastros com bandeiras tricolores, diz o *Temps*, as mesmas illuminações e as mesmas decorações. No emtanto, como nos mais annos, a população pariziense mostrou uma certa solicitude em organisar em cada bairro pequenas festas particulares que davam um certo brilho ás que foram organisadas pelo estado e pela municipalidade em Pariz.

Não faltaram as marchas *aux flambeaux*, os bailes em todas as praças e as danças campestres em Saint-Mandé e Vincennes, a que gosta de concorrer a população pariziense.

Jogos populares foram tambem organisados em diversas ruas, tendo havido premios para os vencedores.

As revistas militares como nos mais annos tambem vieram dar um certo brilho á grande festa nacional franceza, que em tudo correu, ao que parece, sem a menor alteração da ordem publica.

Conspiração contra a vida do rei de Italia.—Participam de Roma:

«Um successo singular acaba de occorrer em Monza, onde a familia real tem estado a passar o verão.

O sargento de serviço Franceschi, a quem pertencia a guarda do paço, tentou contra a sua vida, ficando gravemente ferido. Encontrou-se-lhe uma carta no bolso na qual declara que pertence a uma sociedade secreta que conspira contra a vida do rei, [illegible]

Franceschi foi designado pela sorte para commetter o regicidio; mas chegado o momento preferiu morrer a matar o rei.

A impressão foi grande, e os commentarios sobre este facto mysterioso são muito contradictorios.

Na côrte ha quasi a convicção de que o sargento é um louco desejoso de celebridade e que a conjuração não passava de uma phantasmagoria.»

O palacete de Christina Nilson.—Em Madrid não se falla senão no palacete de Christina Nilson, condessa de Miranda. A celebre diva quiz que elle fosse decorado á sua vontade e de um modo que não deixa de ser original.

A sala de jantar é forrada de listas dos hoteis.

O salão é decorado de corôas, laços de fitas e *bouquets* murchos que a notavel cantora recebeu nas suas excursões artisticas. O *boudoir* mandou-o forrar e atapetar de partituras, todas as que foram cantadas por ella.

O quarto de dormir é ornado de pinturas seccas.

Finalmente, as paredes da sala de jogar ostentam os artigos dos jornaes que em todas as linguas e em todos os tons cantam a gloria da insigne artista.

Uma herança monstruosa.—Uma serie numerosa de herdeiros, alguns dos quaes residem na America, e outros na Escossia, disputa entre si actualmente uma herança colossal, cujos legatarios legitimos se não conhecem todos por emquanto. Trata-se de vastas propriedades, situadas umas em Mercer Street, em New-York, e outras na costa de Jersey.

Estas propriedades pertenciam em 1760 a um riquissimo emigrado chamado Moysés Mercer, natural da Escossia, o qual para impedir que ellas cahissem immediatamente depois da sua morte nas mãos de parentes dissipadores, as passou a locatarios sob a condição de fazerem entrega d'ellas passandos noventa e nove annos. Estas obrigações caducaram todas agora, do que resultou affluirem de todos os lados pretendidos herdeiros, alguns dos quaes apenas teem o nome de Mercer. Muitos agentes percorrem agora toda a Escossia, partria do finado, á procura de quem tenha direito.

A herança está calculada em 400 milhões de dollars ou 370.400:000$000 réis!

A hygiene na Austria.—Na Austria decretaram agora a obrigação para os chefes de familia de participarem nas estações de policia mais proximas dos seus domicilios todos os casos de molestia infecciosa de que seja atacada qualquer pessoa da familia.

Nas molestias infecciosas comprehendem-se o cholera, typho, febre typhoide, variola, escarlatina, diphtheria, desynteria, sarampo, coqueluche, varicella, erysipela e febre puerperal.

Um individuo foi condemnado a 10 dias de prisão, por ter dois filhos com bexigas e não fazer a declaração competente á policia.

Accusaram o medico de negligente, mas absolveram-n'o por elle ter visitado os doentes antes de apparecer a erupção, e entender-se que o serviço do facultativo cessa desde o momento em que recebeu os seus honorarios.

Bom seria que entre nós alguma cousa se aproveitasse d'estes exemplos.

Minas de ouro.—O parlamento do Transwaal garantiu aos srs. Lewis & Marks uma concessão por 25 annos para o estabelecimento de um tramway a vapor, que sirva as minas de ouro que ficam a 3 dias de distancia da fronteira de Lourenço Marques. O caminho de ferro é destinado a transportar o quartzo aurifero extrahido pelas differentes pequenas companhias mineiras e trabalhadores isolados para um centro de laboração.

Para esse fim vão aquelles srs. importar para Lourenço Marques machinas no valor de 30:000 libras.

Outras sociedades mineiras vão fazer tambem valiosas importações de machinas.

ALGUMAS PALAVRAS

ÁCERCA DA ORGANISAÇÃO DE UMA SOCIEDADE OU COMPANHIA EXPLORADORA DA RIA D'AVEIRO

(Conclusão.)

CONSIDERAÇÕES FINAES

Como já dissemos, ao principiar esta memoria, o nosso trabalho limita-se por agora a esboçar rapidamente a necessidade que ha de olhar attentamente para o estado de atrazo de civilisação em que acha a ria de Aveiro, e a conveniencia e vantagem de n'ella introduzir os progressos e aperfeiçoamentos que a sciencia tem modernamente alcançado nas industrias comprehendidas sob a denominação geral de cultura das agoas.

Melhor do que nós, fallam os maravilhosos resultados obtidos em differentes paizes estrangeiros, onde povoações inteiras que até então definhavam por não saberem tirar partido das fontes de riqueza de que a natureza as cercára, se vêem prosperas e florescentes com os resultados alcançados pela adoptação na pratica das modernas theorias da cultura das agoas.

Pontos ha, nas costas de França e Italia, onde o producto unicamente d'esta industria, com o desenvolvimento que tem tomado, deu logar á fundação de novas povoações, já dignas de menção e que vão crescendo de dia para dia.

Estas transformações, porém, não se operaram sem que da parte dos respectivos governos se lhes não désse vigoroso impulso, já concedendo em larga escala terrenos publicos para o estabelecimento de piscinas e ostreiras, já ensinando praticamente os processos a seguir, já finalmente promulgando leis, fazendo-as cumprir e respeitar, para protecção ás industrias nascentes e para cortar abusos e habitos inveterados, os quaes muito haviam concorrido para o estado de decadencia e abatimento moral a que haviam chegado as povoações ribeirinhas.

Entre nós e onde as condições actuaes são quasi as mesmas, que eram as d'aquelles paizes, tem-se descurado completamente este importantissimo factor de riqueza publica, esquecendo que a piscicultura e ostreicultura não são hoje apenas uma questão de sciencia, mas sim uma questão de economia politica, uma questão social a que se prende o grande problema da alimentação dos povos. A iniciativa official ou não existe, ou não se faz sentir em resultados praticos, e a particular, mais cautelosa, esmorece e retrae-se diante do grande numero de embaraços que lhe surgem a cada passo, entre os quaes avultam a falta absoluta de legislação especial que regule o exercicio d'estas industrias, e a pouca ou nenhuma garantia que tem para não vêr o fructo do seu capital de fundos e trabalhos entregue á rapacidade de quem tem por habito ser pouco respeitador da propriedade alheia.

A ria de Aveiro é um triste exemplo do pouco caso que se faz, em Portugal, e do nenhum cuidado que ha em saber aproveitar, tirando d'elles o maior partido possivel, todos os elementos naturaes de prosperidade economica e social. Inteiramente entregue a si mesma, ou á acção da natureza, podendo tornar-se um centro excepcional de producção do solo, aplicado a diversas industrias, o seu papel mais importante é actualmente o de um auxiliar, ainda que de valor, da producção alheia.

A industria da pesca que, quando bem regulada e dirigida, viria a sobrepujar todas as outras, que conjunctamente se exercem na ria, é hoje um simples modo de vida de uma classe completamente desprovida de bens de fortuna e da instrucção necessaria para comprehender bem o que é esta industria, o que póde vir a ser, e quaes os processos que n'ella dão mais proveitosos resultados.

Assim, esta grande bacia, que, com um pequeno impulso da parte dos poderes publicos, podia transformar-se dentro de pouco tempo n'uma enorme piscina natural, cujos productos attingiriam um valor incalculavel, é apenas theatro em que se exhibem os effeitos da mais crassa ignorancia, quando entregue a si mesma. Desprezam-se, ou são desconhecidas, as mais sabidas leis da reproducção e criação naturaes do peixe e, em todo o tempo e por todos os modos, se lhe dá caça, não importando a applicação a dar-lhe, nem que por cada individuo colhido na edade propria se destruam milhões d'outros, ainda adolescentes e só aproveitaveis para adubos agricolas, que mais tarde, sómente pela sua restituição ás aguas, facultariam preza maior e de mais subido valor.

Os regulamentos de pesca ou de outras industrias exercidas na ria e que mais directamente se prendem com ella, se é que existem, são letra morta; e ninguem se lembrará de os pôr em execução, e muito menos de attender ás suas determinações completamente contrarias á indole d'aquelles a quem dizem respeito.

Por isso cada um faz o que quer, com um egoismo feroz, sem respeito algum pelos direitos d'outrem ou pelo bem geral de todos, e calcando aos pés os seus proprios interesses mais vitaes, com a ignorancia completa do alcance dos seus actos e obedecendo unicamente a um invencivel instincto de avidez.

A empreza pois, cujo plano de organisação reune hoje as attenções dos principaes cidadãos d'Aveiro e d'aquelles que mais se interessam em que esta cidade alcance a vanguarda na marcha civilisadora do progresso, é ardua e não izenta de graves difficuldades, que só a boa vontade, perfeita união e acrisolado patriotismo de todos poderá assoberbar e vencer n'esta lucta em favor da civilisação.

Todavia, as mais sãs intenções, a mais desinteressada dedicação, os mais energicos e louvaveis esforços cahirão por terra, sem cousa alguma haverem conseguido, se da parte dos poderes publicos não encontrarem o auxilio que merecem, e a proteção a que tem incontestaveis direitos.

O primeiro passo pois a dar, para a organisação da sociedade em que se pensa, deve ser, na nossa opinião, o de alançar do governo não só a concessão dos terrenos publicos necessarios para iniciar as industrias que se propõe a exercer e toda a mais proteção que for justa, mas tambem a publicação e rigorosa observancia de leis e regulamentos especiaes que garantam o livre exercicio da sociedade e promovam ao mesmo tempo, para os povos ribeirinhos, um consideravel augmento de producção e de interesses n'estas mesmas industrias a que se entregam dentro da ria.

Foi assim que, lá fóra, se conseguiu vencer a obstinação das povoações lacustres em não vêrem de bom grado as innovações que iam sendo introduzidas nas suas agoas, com as quaes acabaram por se conformarem, reputando-as hoje um dos mais importantes beneficios que lhes teem sido feitos. Em França, por exemplo, e na Italia não são já as sociedades ou companhias que pedem a concessão de terrenos, e a quem elles são facultados; são os proprios pescadores, os mais abastados, que as sollicitam e obteem dentro dos limites das suas posses e da actividades de trabalho que podem desenvolver. Isto prova até que ponto aquelles povos, tão contrarios em principio á ideia de innovações, acabaram por se conformarem e identificarem com ella, sendo já do numero dos que lhe reconhecem o alcance, e a quererem aproveitar-se das suas vantagens.

Dado pois o primeiro passo, que importa para a existencia da sociedade uma condição *sine qua non*, os mais tramites a seguir, para a organisação e constituição diffinitiva da sociedade, são apenas uma questão de estudo, trabalho e dedicação, para que não faltam as aptidões necessarias.

E' conveniente que de antemão se fixe, mais ou menos positivamente, qual o capital social da nova empreza para, em harmonia com elle, se regular a superficie de terrenos a pedir, porque nos parece que, n'esta parte, deve prevalecer a ideia de que a sociedade não tem em mira unicamente uma especulação lucrativa. As suas aspirações devem ir mais longe, e a sua acção, ao mesmo tempo que não pode deixar de se dirigir a promover os seus justos interesses, deve ser egualmente civilisadora. Assim, desde que a superficie de terrenos a requerer lhe permitta o emprego de certo capital e uma area d'acção sufficiente para o desenvolvimento das suas industrias de modo a não serem prejudicadas nos seus effeitos ou resultados praticos, não deve ir mais além o seu pedido. D'outro modo seria uma especie de monopolio que ella se reservava e a que a sociedade de maneira alguma deve vizar.

O seu papel aqui será simplesmente o de substituir a acção ou iniciativa do Estado, a quem estes terrenos pertencem, em ensinar praticamente os processos pelos quaes se consegue obter da cultura das agoas riquezas em que se não pensa e que não derem continuar desaproveitadas. Conhecidos esses precessos e bem avaliadas as suas vantagens, pode qualquer aproveital-os adoptando-os para seu uso no interesse geral de todos.

O capital social, pois, attendendo aos recursos monetarios do districto e á pouca confiança dos capitaes distantes n'uma empreza cujas vantagens locaes não conhecem, não deve por emquanto, a nosso ver, ser muito avultado, podendo sêl-o logo que os resultados praticos obtidos dos primeiros trabalhos estabeleçam a confiança no districto e fóra d'elle.

Por agora, parece-nos sufficiente o capital de duzentos contos de réis para que a sociedade possa funccionar desafogadamente e sem receio de que as despezas de administração venham a absorver a maior parte na distribuição dos rendimentos, os quaes nunca, a não ser em casos de força maior ou de uma gerencia desgraçadissima, devem deixar de permittir um dividendo superior a seis por cento.

E dizemos assim para que se não julgue que estamos procurando attrair desde já as attenções dos capitaes e deixando-lhes antever um lucro superior ao que geralmente podem obter; porque, d'outro modo, calcularíamos o rendimento do capital aplicado ás differentes industrias, pelo que já vimos que ellas poderiam dar de ganhos certos, deduzir-lhe-iamos o maximo de 25 por cento para as despezas de administração, e chegariamos assim a apresentar o lucro a dividir n'uma per-

---

Padre José.—A sua Rosa... móra ali: (*Indica a casa de Rosa.*)

Manuel Lopes.—Ali? ali? Oh! até que te encontrei!

SCENA X

OS MESMOS, ROSA, E *depois* POVO

Rosa.—Sr. padre... (*Vendo Manuel Lopes*) Ah! pae! meu pae! (*A tempestade augmenta extraordinariamente.*)

Manuel Lopes (*apertando-a convulsivamente ao coração*).—Filha! Minha querida filha!

Povo (*entrando*).—Sr. padre José, sr. padre José, accuda-nos pelo amor de Deus!

Padre José.—Salvemo-nos na capella. O ladrão das nossas sementeiras, saberá respeitar o templo do Deus de Misericordia.

Todos.—Para a capella, que manda o sr. padre José. (*Entram todos na capella, ficando em scena apenas Manuel Lopes e Rosa. A trovoada augmenta. Sente-se o rugir impetuoso do vendaval. Dentro da capella, o orgam acompanha o povo que canta o seguinte*

CORO

Senhor! Lyrio sagrado
Esp'rança, vida, amor!
Suspende a tempestade
Senhor! Senhor! Senhor!

Rosa.—Meu pae!

Manuel Lopes (*repellindo-a*).—Oh! vae-te d'aqui, e para sempre!

Rosa.—Meu pae! meu pae!

Manuel Lopes.—Teu pae!... Não! Eu sou um cadaver, galvanisado pela vergonha, com que enlameaste estes cabellos brancos, errante na terra para te retalhar o coração de bronze com todos os tormentos do remorso. Vae-te. Foge-me, e não insultes mais com a tua presença, este desgraçado que já não tem ninguem no mundo. Vae-te! Ouviste-me?

Rosa.—Oh! Deus de compaixão! (*Ouve-se um grande trovão. Os relampagos fusilam em todas as direcções. Cáe um raio sobre a casa de Rosa, desmoronando-a quasi completamente, deixando apenas a escadaria e o travejamento a arder. A cortina do Caes desaba ruidosamente, e as aguas precipitam-se desordenadamente na scena*).

Manuel Lopes.—Porque me castigas, meu Deus! Senhor! Senhor!

(*Cae o panno*)

ACTO III

Uma sala em casa de Carlos d'Azevedo. Mobilia rica e elegante. Portas ao F. e aos L. L.

SCENA I

CARLOS (*só*)

(*Sentado n'uma chaise-longue, junto do fogão*).—E parece-me tudo isto um sonho! Desperto, e encontro-me sempre só, isolado no seio das minhas locubrações sombrias, sem o reflexo da luz, que illumina o espirito e conduz a imaginação ao positivismo da vida real. Esta descentralisação de mim mesmo, este poder sobrenatural que me espalhou as faculdades nem eu sei por onde... (*Pausa*) Quasi me aterra este estado, que não sei comprehender. (*Concentrando-se*) Mas não tenho de que admirar-me! Não sou eu um criminoso, que arrebatei aos braços d'um pobre velho a creança que encerrava em si a sua alegria e a consolação de toda a vida? Não fui, como a serpente, morder-lhe o coração desprevenido, e roubar-lhe para sempre o remanso da sua vida feliz, traçando, com a imposição da minha vontade, os limites da sua ventura na terra? (*Pausa*) Oh! que terrivel ideia! E ella? E a minha querida Celeste, que é para mim a estatua da consciencia, protestando, em nome de Deus, contra os erros d'um condemnado? E aquelle pobre velho, a encarnação da suprema justiça, o juiz incorruptivel, que me apparece sempre com a impassibilidade d'um sepulchro? Oh! não se póde viver assim!

SCENA II

CARLOS E O PADRE JOSÉ

Padre José (*entrando pelo F. e indo postar-se por detraz da chaise-longue*).—Que tem, Carlos! Parece que o vejo vergado ao peso d'immensa dôr!

Carlos.—Nem eu sei, padre! Travou-se-me no espirito uma lucta horrivel. Creio que me afluiu todo o sangue ao coração. Não sei o que faço, nem o que devo pensar. Parece-me que sou um grande criminoso, e que a justiça do Ceu me não póde absolver.

Padre José (*dando volta por entre o fogão e a chaise-longue*).—Deus é summamente misericordioso, Carlos. Se o homem se afasta do caminho do dever, é a consciencia o força a tomar a vereda da verdade, a absolvição cahe expontanea dos labios do ministro do Senhor. (*Senta-se, voltando um pouco o fauteil, ficando a 3 quartos*) Mas é preciso que do arrependimento sincero, se exalte, como agua lustral, a coragem dos nossos proprios actos, e nunca o desalento, que significa apenas a irresponsabilidade moral do individuo, o enfraquecimento do espirito e da materia.

Carlos.—Coragem?! Nem sempre é possivel tel-a, sr. padre José. Quando o soffrimento envolve o coração no luto da desesperança, ha instantes em que se chega a descrer de tudo. Se lhe disser, padre, que me sinto sósinho, cançado de dôres e de remorsos, n'um momento solemne d'amargura extrema, que penso em fugir... fugir para onde ninguem mais me veja, para onde nem sequer os remorsos da vida me despertem o somno... (*Erguendo-se, desce até junto do sofá*) Oh! eu tenho no espirito um não sei quê de medonho, que me não deixa pensar no meio d'extingir as minhas afflições.

Padre José (*erguendo-se, mas ficando no mesmo logar*).—E' preciso que lhe falle d'uma vez, Carlos. Sente-se que tenho muito que dizer-lhe, já que se offerece a opportunidade. (*Carlos vae, por entre o sophá e a parede, sentar-se no sophá. O padre José roda o fauteil, em que estava sentado, para junto do sophá, e senta-se de novo*) Vou invocar o meu passado para poder fallar do seu presente.

Carlos.—Tenho na mais subida consideração as suas palavras, sr. padre José, e sabe, que, quando falla, o escuto com a attenção d'um filho, que ouve de seu pae os conselhos d'um amigo dedicado.

Padre José.—Sei. E é por isso mesmo que eu me julgo quasi que no direito de lhe pedir a sua reflexão para o que tenho a dizer-lhe.

Carlos.—Ouvil-o-hei, sr. padre José.

Padre José.—O Carlos não tinha nascido ainda, quando a nação estremecia no seio das terriveis convulsões sociaes, que abalaram a nossa paz, e solidificaram mais tarde a causa da Liberdade. Não assistiu, portanto, a essas tremendas luctas da nossa redempção politica, contra os odios ou os fanatismos pessoaes, que ensoparam o solo da patria no sangue generoso de seus filhos.

Carlos.—Falla...

Padre José.—Fallo das guerras da Liberdade, Carlos. Fallo das luctas civis. Seu pae era tenente do batalhão de Voluntarios da Rainha, d'essa gloriosa pleiade de bravos, que foi um prodigio d'abnegação e de patriotismo, como ha de ser na historia o assombro de todas as gerações. Era um bando de heróes, Carlos! Aquelles sim, que valeram uma epopeia!

Carlos.—O sr. padre José não foi camarada de meu pae?

Padre José.—Eu fui tambem dos Voluntarios. Quando o duque da Terceira se aproximava de Lisboa, para accordal-a d'um vergonhoso adormecimento, seu pae cahia ferido nos meus braços, varado por uma balla. Não lhe desamparei a cabeceira. O duque tinha um coração temperado pela magnanimidade do soldado valente, e nomeou-me enfermeiro de seu pae. N'uma noite, os ferimentos apresentavam symptomas aterradores, e o coração batia-me n'umas pulsações desordenadas. Jorge de Azevedo comprehendeu que se aproximava a hora extrema, e encarregou-me d'uma alta missão de familia, que só podia confiar-se a um irmão de armas, leal e dedicado como eu fôra. Conheci então sua bôa mãe, que era ainda muito nova, e sua irmã Celeste, que Deus chamou á Sua Divina Presença, quando seu pae se batia no Porto, ao lado de D. Pedro IV.

Carlos.—Eu não conheci minha irmã, sr. padre José. Recordo-me de ouvir minha mãe fallar muitas vezes da sua Celeste, a quem ella chamava o enlevo da sua vida. Se eu tivesse uma irmã... (*Mudando d'inflexão*) Mas... não quero interrompel-o. Continue, meu bom amigo.

Padre José.—Chamei agora o meu passado, para que as relações d'intimo affecto, que me ligam a seu pae, possam dar ás minhas palavras a feição de um conselho amigo, e nunca o caracter e suggestão de um extranho, em questões que pertencem exclusivamente ao fóro da sua consciencia. Estimo-o muito, Carlos, porque quasi o vi nascer; e os laços que me prenderam sempre a seu pae, foram sa rados no campo da batalha por aquella identidade de sentimentos, que fazem de dois seres um só espirito, um só coração, uma só alma.

Carlos.—E o sr. padre José sabe que compenso, em respeitos e gratidão, a amisade com que me tem honrado até hoje.

Padre José.—Não o ignoro, Carlos; e creia que sei fazer justiça ao seu bom juizo e á sua dedicação. Preciso, porém, desculpe-me a frase, que reconheça em mim uma certa auctoridade moral, a que estes cabellos brancos me dão direito, mas auctoridade exercida com a suavidade e a brandura dos ensinamentos de um pae.

Carlos.—Oh! Estou prompto a reconhecel-a e a respeital-a, sr. padre José.

Padre José.—Pois bem. E' forçoso que deixemos

centagem muito superior ao limite minimo que indicámos.

Mas, tanto uma cousa como outra são perfeitamente escusadas; os capitaes sabem avaliar e pesar bem as vantagens que pode offerecer-lhes a sua aplicação á empreza de que fallamos, e não serão as nossas boas ou más razões que os convencerão a não faltarem com a sua concorrencia, mas sim a evidencia de uma collocação segura e lucrativa, como tudo leva a crer que será a de que se trata.

Não alongamos mais estas considerações para não nos tornarmos fastidiosos e por nos parecer que havemos já sido talvez extensos de mais. Se muitos outros dados importantes podiamos ter apresentado, além dos poucos que indicamos, não é culpa nossa, mas do pouco tempo de que podémos dispôr para o estudo de um assumpto tão complexo. Sejam-nos porém levados em conta os nossos bons desejos, e a muita illustração e esclarecida intelligencia dos cavalheiros, que tanto ou mais do que nós se empenham em tornar pratica esta ideia, que supram o muito que nos falta dizer, firmando hoje as bases em que deve appoiar-se a realisação de um melhoramento importantissimo, que muito deve contribuir para a prosperidade d'Aveiro e povoações proximas da ria.

Aveiro 27 de Junho de 1886.

GUSTAVO FERREIRA PINTO BASTO.

A MULHER NA ANTIGA ROMA

II

Como dissemos no artigo antecedente, em Roma, a mulher levou sempre um doe a seu marido, mas muitas vezes este dde, era a perfeita imagem da honrada pbreza romana, consistia na pezada moeda de cobre que pezava mas se não contava. Se o patricio não podia dar um dote a ima filha, os seus partidarios tinham por dever suprir esta falta. Do mesmo modo qe em Athenas, algumas vezes o Estado dtava tambem as filhas dos seus grandes himens que morriam pobres.

E' ponto ainda hoje ignorado se a mlher que o casamento punha *sob o poder* de seu esposo era dotada por seus arentes.

Como vimos, nos primeiros casamens romanos, a mulher foi conquistada, e ahi nasceu o costume que collocava a sposa *sob o poder do marido*. Este uso ra a mais antiga das uniões matrimoiaes. Uma tal união arrancava completamente a rapariga a sua familia e a esposa omava junto de seu marido o logar de ma filha. Se na occasião do seu casanento, ella vivia sob o poder paterno, perdia todos os direitos á successão de eu pae; porém se este era já morto, a mulher levava todos os seus bens para seu esposo, e não era privada senão dos seus direitos eventuaes á successão de seus agnados. Este casamento subtrahia mesmo em parte o esposo ao poder do pae; este, não podia exercer sobre elle o direito despotico que tinha sobre os filhos mesmo velhos que fossem; o direito de os vender.

Esta convenção matrimonial, conhecida por a *manus*, foi durante muito tempo a unica que existiu em Roma. Quando depois se estabeleceram outras sem esta clausula e conforme ellas se verificava o casamento, a mulher ficava submettida ao poder paterno que era exercido sobre ella conjunctamente com a auctoridade marital. A esposa era herdeira de seu pae, mas não gosava de seus bens senão sob a tutella de seus agnados. Os dois esposos não tinham direito sobre a sua successão reciproca. A esposa e seus agnados herdavam mutuamente seus bens.

Nos primeiros tempos, o casamento sem a *manus* foi muito raro, não obstante pertencer tambem ás *verdadeiras nupcias*. O esposo adquiria a *manus* por tres modos: por a *confarreatio*, por a compra e pelo uso.

A *confarreatio* era a mais antiga e a mais importante d'estas formulas matrimoniaes; era a unica que se aplicava aos casamentos dos pontifices, sendo por isso recusada aos plebeus. Era considerada como um sacramento, não sendo por isso apenas uma simples ceremonia sagrada que acompanhava o contracto civil; era um acto religioso que tinha um certo valor legal e que não só sanctificava o casamento, mas tambem collocava a esposa sob o poder do marido.

A *confarreatio* apesar do caracter sagrado de que era revestida tinha logar em casa da noiva, sob a presidencia do grande Pontificie e o *Flamen Dialis* sacerdote de Jupiter. Eram necessarias dez testemunhas, para attestarem que os ritos prescriptos haviam sido cumpridos e ditas as palavras sagradas. O nome de *confarreatio* provinha d'um bolo de *far* (bolo de cevada) que de antemão havia sido preparado pelos Vestães que, os noivos comiam em commum e era o symbolo da communidade de vida, de bens e de piedosos sacrificios e que, iam dar começo a um novo lar.

A *confarreatio* não podia ser dissolvida pelo divorcio ordinario. Para romper este laço sagrado, era necessario uma cerimonia especial a *diffarreatio*.

O casamento e a *manus* não se encontravam indissoluvelmente ligados senão no *confarreatio*. No casamento por compra os esposos podiam ser separados e no casamento pelo *uso* estavam-no sem, pre. Emquanto ás cerimonias nupciaes eram estas, communs a todos os casamentos como teremos occasião de vêr no capitulo seguinte.

MARQUES GOMES.

O CONVENTO DA ESTRELLA

Pertence ao nosso collega do *Jornal do Commercio* o artigo que segue:

«Vae ser entregue á junta de parochia da Lapa a egreja do Coração de Jesus, vulgo da Estrella.

Teem estado incumbidos da avaliação do convento e mais obras d'arte que existem n'oquelle magnifico monumento os architectos Raphael da Silva Castro digno architecto das obras publicas e Manuel Victor Rodrigues de Rezende, architecto e pintor historico e desenhador das obras publicas.

Ao nosso amigo Victor Rodrigues devemos as seguintes informações sobre o edificio da Estrella.

O edificio da Estrella foi mandado edificar pela rainha D. Maria I, em outubro de 1779 e concluido em novembro de 1790. O projecto é do major Matheus Vicente, succedendo-lhe Reynaldo Manuel, discipulo da escola de Mafra.

A fachada da egreja compõe-se de duas ordens sobre-postas, assentes sobre o adro e escadaria.

Tem cinco portaes, com cancellos de ferro, tres fazem parte do corpo central, e dois lateraes, que servem de embasamento ás torres, que extremam a fachada da egreja. O corpo central é ornado com quatro columnas, da ordem corinthia encimadas com as estatuas da Fé, Adoração, Liberalidade e Gratidão.

Entre o corpo central e o das torres existem quatro ninhos, com as estatuas de Thereza, Santo Elias, Santa Maria Magdalena de Piza e S. João da Cruz.

Na ordem superior ás columnas e ao centro do edificio ha um *alto relevo*, representando os anjos em adoração ao Coração de Jesus; esculptura de Machado de Castro.

As mais estatuas são d'este insigne esculptor e dos seus discipulos.

O coroamento do Corpo Central acava em frontão, encimado por um pedestal de cantaria e cruz de bronze. Sobre os corpos lateraes da fachada assentam duas soberbas torres, com onze sinos pezando todos 1:146 kg.

O relogio, collocado na torre do lado do este, é um dos melhores que temos em Lisboa.

O edificio é coroado pelo magnifico zimborio; a parte interna, como a externa, é decorada com pilastras da ordem composita e a lanterna com columnas da mesma ordem. A parte interna do zimborio, bem como a da egreja, é decorada com tubellos de marmore de diversas côres e ricos ornatos e cabeças; de excellente esculptura.

Toda a egreja é construida de cantaria lioz da melhor qualidade, bem como a fachada principal.

Os cinco portões dão entrada ao vestibulo, onde estão as estatuas de S. José e de Nossa Senhora, correspondente as tres portas da egreja, construidas de pau santo, com ornatos de metal dourado. Na porta central encontra-se um bello *guarda-vento* de carvalho com excellentes ornatos de espinheiro.

A forma da egreja é cruciforme, a sua decoração é da ordem composita.

Ns corpo da egreja, antes do cruzeiro, ha seis capellas com retabulos com retabulos com pequenas columnas de marmore de côr e molduras com excellentes ornatos, e quadros a oleo; cinco pintados em Roma, avaliados em 2:500$ réis e um pintado pela princeza do Brazil D. Maria Benedicta.

Ao centro do cruzeiro fica o arrojado zimborio.

Do lado da epistola está a capella do Santissimo, tendo um quadro a oleo, representando a ceia, escola romana; avaliado em quatro contos de reis. O retabulo d'esta capella é egual ao da capella-mór. O sacrario de madeira e dourado foi avaliado em cem libras. Nos *gavetos* ou curvas, tem dois quadros a oleo, avaliados em quatrocentos mil réis. Dois nichos com duas riquissimas estatuas de madeira, avaliadas em seiscentos mil réis. Defronte um magnico *Commungatorio* para as freiras, de excellente esculptura dourada, avaliado em cem libras; dois quadros a oleo nos *gavetos*, no valor de quatrocentos mil réis.

Todos os altares são ornados com ricos castiçaes, cruz e tres sacras de bronze dourado. Todo o pavimento é de marmore de côres com bom desenho.

Existem no cruzeiro dois confissionarios de pau santo, com ornatos de espinheiro e grades de metal dourado, obra prima, no valor de conto e duzentos mil réis.

A capella-mór é ornada com duas columnas de marmore de côr, que formam o retabulo, tendo este o quadro allegorico ao coração de Jesus, pintado em Roma por Batoni, avaliado em seis contos de réis.

Sobre as columnas, que são compositas, assentam dois seraphins de madeira. No lado da epistola está o mausuleu de D. Maria I, de marmore preto, sobre o envazamento de pedra, com ornamentos de metal dourado; encimado, por dois anjos, segurando um baixo-relevo com o retrato da rainha.

Tanto na capella-mór, como na do Santissimo, ha dois ricos lampadarios de bronze, dourados, nos quaes, ainda não ha muitos annos, se admiravam seis lampadas de prata, tendo cada uma de pezo seiscentos mil réis (600$000); não contando com o trabalho artistico.

Nos *gavetos*, quatro quadros a oleo, representando os quatro Evangelistas.

Na sacristia do lado da Epistola está e tumulo do confessor de D. Maria I, não inferior ao da rainha; em frente, um altar com um quadro a eloe de Pedro Alexandrino; arcazes de carvalho com ornamentos de metal dourado, e o tecto com quadros a oleo; rico lavatorio de pedra, com dois cabides de bella talha, avaliado em dez libras.

A sacristia do lado do evangelho: arcazes e tecto eguaes á outra sacristia; altares, ao fundo, com quadros a oleo e dois ditos, aos lados, com molduras douradas; sobre os arcazes dois quadros, entre os espelhos, avaliados em 900$000 réis; dois riquissimos genuflexorios, com embutidos de madeira de diversas côres, avaliados. em trezentos mil réis.

Por detraz de capella-mór ficam arrecadações, onde está o throno, desarmado, de talha dourada; coreto; 4 ricos bancos de nogueira, com bella talha, avaliados em 120$000 réis; duas escadas de pau santo, etc.

No lado do Evangelho da egreja está o commungatorio que era destinado ás freiras, e junto ás grades do côro bebaixo, com um orgão de armario. Este côro tem uma riquissima capella a toda a altura do convento, tendo um altar de marmore com mozaico, bem como as duas columnas que o ornam; nas paredes lateraes bellos quadros de Botoni, pintor romano, com riquissimas molduras douradas com ornatos, vinhetas e cabeças de seraphins.

Em volta da capella uma bancada de pau santo e ao centro uma estante do mesmo pau de bella talha.

São os tectos estucados com pinturas de Pedro Alexandrino.

No mesmo prolongamento d'esta capella ha uma outra inferior, mas com bons quadros, esculpturas de madeira.

N'uma maquineta, estão os 12 apostolos, em relevo, presente do papa.

Estas duas capellas poucas pessoas as tem visto até hoje, bem como um riquissimo presepe com figuras de Machado de Castro, que deveria ser removido com todo o cuidado, ainda que já lhe faltam algumas figuras, para a segunda capella, e ahi estar patente á veneração publica, uma vez que seja entregue tambem á parochia, o que achamos muito coherente, mas debaixo de uma fiscalisação artistica e não *carola*.

Taes são pois os grandes valores artisticos de que a irmandade da freguezia da Lapa vae tomar posse—bom será que a illustração do seu digno prior sirva de barreira para não consentir que se transforme este riquissimo templo em egreja de aldeia, com ridiculas esculpturas, mealheiros, bolas de vidro e jarras de barro, pinturas em cantarias e muitos outros vandalismos, que estamos costumados a ver nos nossos monumentos—Emquanto os governos não nomearem um emprego technico, de cada direcção de obras publicas, afim de evitar barbarismos nos edificios, pedimos ás pessoas illustradas que evitem a continuação dos vandalos carólas, e em particular para este edificio, toda a veneração pouca. N'outro artigo faremos a descripção do convento, cercas e aposentos da rainha.

Avaliamos a construcção da egreja em seis mil contos. Se quizessemos actualmente fazer um templo egual, alem da difficuldade em encontrarmos artistas do valor de Pedro Alexandrino, Machado, Batoni e outros, haveria o da escolha da direcção de construcção; que havia de andar a par dos baldões da politica.

Podiamos citar exemplos muito recentes.

Quanto custaria o convento da Estrella se fosse dirigido pela forma porque tem sido construcções importantes nos nossos dias?

Doze mil contos, ou mais; e a estas horas possuiriamos apenas os alicerces!

Correio do Sul

Lisboa, 19 de Julho de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

E' de crer que os milhares de leitores do *Campeão* se recordem de que, ha tempos, se alludiu n'uma correspondencia, aqui publicada, a gemcerimonia, com que na repartição de fazenda d'Elvas se lançavam collectas pela renda de caza a individuos, que já alli não residiam, nem lá tinham caza arrendada; e bem assim, que um individuo, que d'alli sahiu em 7 de maio de 1883, foi collectado em 1884, collecta, que pagou, para se não incommodar com reclamações, nem incommodar pessoas, que não tinham culpabilidade n'aquella *brincadeira ou banbocha*. Em 1885 foi de novo collectado, apesar de em 1884 ter feito, ou renovado a participação, já feita em 1883, *para lhe não ser lançade collecta*. Pelo mesmo motivo, que pagou a collecta de 1884, pagaria ainda a de 1885, mas, ajuisando, que, a não reclamar competentemente, ficaria a ser collectado *in acter num*, requereu ao ministerio da fazenda, para que se lhe fizesse justiça. De tudo o que dito fica, decerto estarão lembrados os leitores do *Campeão*; mas o que não sabem, e que é necessario saberem, para não ficarem *in albis*, é que pelo ministerio da fazenda, onde hoje manda um ministro, com quem se não brinca, nem se presta a brincadeira, se tomou na devida consideração o requerimento, e que depois de correspondencia trocada entre este ministerio, e delegado do thezouro de Portalegre, e o escrivão de fazenda d'Elvas, foi mandada annullar a collecta de 1885, e não só a d'este anno, como a de 1884, que indevidamente tinha sido lançada. Tanto não pedia o requerimento; mas reconhecida a injustiça da collecta de 1884, o ex.mo ministro não consentiu n'ella (que não direi *comedella*, mas engano, lapso, ou que melhor nome tenha o lançamento de tal collecta) e mandou que se restituisse ao collectado indevidamente. E aqui está como, por *pandega*, *banbocha*, ou quer que fosse, de um empregado, que menospresou os seus deveres, se incommodam duzias de pessoas, se gasta tempo com expediente escusado, e se fazem despesas, que se deveriam evitar, havendo da parte do respectivo empregado de fazenda a necessaria circumspecção, no desempenho dos seus deveres. Emfim a lebre está corrida, e a justiça triumphou, devendo accrescentar-se, que, para tal, muito concorreu o ex.mo sr. Francisco Xavier de Sousa, que se dignou tomal-a a seu cuidado, como effectivamente tomou, não devendo nem podendo duvidar-se, de que funccionarios, como s. ex.a, honram sempre as repartições, que lhes estão confiadas. Pede a justiça, tambem, que se diga, que o actual escrivão de fazenda d'Elvas é inteiramente alheio aos erros de officio anteriores. S. ex.a não estava ainda em Elvas quando aquella repartição regulava pelos candieiros da Rua Augusta. Agora uma pergunta a um certo sr. empregado, em Elvas, que de papo disse—*está lançada a collecta, já não há remedio senão pagar, querendo evitar custas*.—Houve ou não houve remedio, e remedio tão efficaz, que operou com tanta energia, que, não só evitou o pagamento, mas deu em resultado ser restituida a collecta já anteriormente paga?! As prepotencias e os arbitrios, nem sempre vingam. Não haveria nada melhor! Um escrivão de fazenda comette um erro de officio, ou por negligencia, ou de proposito, caso pensado e rixa velha; e collecta quem collectado não devia ser, talvez, para deixar de collectar um parente, um amigo ou qualquer individuo, a quem deva obrigações e favores, e depois de assim collectado indevidamente aquelle—*não havia de haver remedio senão pagar, para evitar custas!*—Até o diabo se riria de um tal estado de coisas, estariamos peior, do que no tempo do dispotismo! Mais manço, mais manço srs. prepotentes!

Mudemos de tom e assumpto.

— Fez hontem 189 annos, *si vera est fama*, que na Bahia morreu o Padre Antonio Vieira, contando 90 annos de idade. Vamos lá, 90 annos já é uma idade bonitinha!

— Sempre ateimaram em medalhar a pequenita Custodia dos Anjos da Golegã! Que lhe dessem instrucção, comprehende-se, e até seria muito de louvar, mas il-a encaminhar para a vaidade com uma medalha, que não passa de *medalha* ser, fraco negocio. Dessem-lhe um dote, cujo rendimento servisse para o aperfeiçoamento do seu espirito, emquanto criança, e só podesse levantar um dia, quando viesse a cazar, mas uma medalha a uma criança, que mais quereria uma boneca, para brincar, desculpem-nos, parece criancisse. Está rica a rapariguinha com a sua medalha!

— Com a Torre e Espada no peito andava, ha poucos tempos, um coxo e já bastante velho, pedindo esmola nas ruas da Baixa, e chegando-se a um militar que passava, lhe disse: «eu tambem fui militar e alguns serviços tenho, como prova esta condecoração, com que muito me ufanei n'outros tempos; mas que de nada me serve hoje. V. s.a dá-me uma esmola? «Que sorte tão feliz a do bravo militar condecorado! Isto não quer dizer, que não haja por ahi condecorados muitos peitos, onde nunca bateu um coração, mas em fim...

— Já se andam armando barracas no Largo dos Jeronimos em Belem, para a feira: fica assim desmentida a noticia, que se havia feito circular, de que a feira não era este anno n'aquelle local.

— Cintra, Cascaes, Oeiras, Algés, Belem e Pedrouços estão transformados em albergues de lisboetas. Para alli correu este anno a bella sociedade alfacinha.

— A' policia continua a dar que fazer a gatunagem, que até das provincias vem exercer a sua profissão em Lisboa, onde refina em habilidades.

— Incutiram-nes os jornaes, d'aqui, d'acolá e d'além, que em Braga estava fazendo estragos uma certa doença, que a ninguem guardava privilegios. Isto atemorisou muita e boa gente, que não tem pressa nenhuma de deixar os parentes e as pessoas d'amizade, os palacios, nem as choupanas; mas felizmente o boato desmentiu-se, e não pode duvidar-se do desmentido, vindo d'onde vem: da parte do sr. governador civil do districto, pessoa respeitavel a todos os respeitos, e um funccionario illustradissimo e sério. Diz s. ex.a: «é destituido de fundamento tal boato. Não pode ser mais satisfatorio o estado sanitario da cidade e de todo o districto. Em presença d'isto, só ha a lamentar o haver quem esteja de proposito firme a intimidar a timida humanidade. Máu divertimento!

— Na Baixa, na loja de um sapateiro:

«O' sr. mestre (uma peixeira) tem cá chinellos da moda?

«Tenho-os de todas as modas.

«Tem-os—á princeza?

«Tenho, e chegados no ultimo paquete.

«Deixe ver.

«Aqui os tem.

«Quanto custam?

«Oito tostões.

«São caros.

«Não são não, porque são—á princeza.

«Não os dá por sete?

«Não, menina.

«Emfim vá lá, quero uns chinellos—á princeza.

«Vae muito bem servida, menina.

«Adeus, meu sr.

«Adeus, menina, vae mesmo uma princeza.

— Que tola! Chinellos á princeza! Esta é nova. E ha tantas assim, mesmo sem peixeiras serem!

— Dizia hontem um cabo de esquadra: «O capitão, F. do meu regimento é um perfeito inquisidor. As praças d'aquella companhia dão maior contingente para o Castello de S. Jorge, e para as companhias de correcção, do que as de todo o resto do corpo: é a companhia dos castigos; mas n'isto ha pouco que admirar: o capitão parece ter nascido para flagellar gente, o subalterno, querendo agradar-lhe; é talvez peior, do que elle; e o 2.º sargento, desejando as boas graças dos dois, é ainda superior a elles nos mexericos. Se é ou não verdade o que o cabo dizia, isso é lá com elles; mas que, sendo-o, não seria fóra de proposito *recompensar* dignamente tantos e tão bons *serviços*, á boa disciplina, n'aquellas tres pessoas, que dignas, umas das outras, Deus fez, e o diabo reuniu na mesma companhia; isso é que não padece duvida alguma. E o commandante do corpo não verá tudo aquillo? não vê, decerto, porque, segundo se diz, lemita-se, apenas, a assignar, talvez, sem mesmo ler, nem se dar ao incommodo de saber sobre que versa, a correspondencia; delegando tudo o mais no seu immediato, que, dizem, não quer contra si o genio e etc. do tal capitão. Sendo assim, melhor fariam, commandante e immediato, ir capar abóboras, ou apanhar grillos, que tambem, em Lisboa, são genero de commercio. As menos hontem estava na Praça da Figueira (lado do sul) n'um logar de venda, um grande caixote com o lastro coberto de folha d'alface, e n'ellas marinhando, centenares de grillos expostos á venda. Diz-se—mal vae a rapoza quando anda aos grillos,—mas alli estavam algumas *meninas*, grillos comprando. E ellas, que davam dinheiro por aquelles *orthopetros insectos*, ou era porque lhes custava pouco a ganhar, ou porque no negocio lhes não ia, de todo mal. E' verdade que não eram rapozas: mais propriamente se lhes poderia chamar maripozas.

— Não ha, por certo, melhor terra, para se viver, do que Lisboa. Aqui, ao menos, ha sempre coisas, que chamam a attenção; e assim esquecem por momentos os revezes da vida. Hontem por exemplo, ao passar pelo Rocio, vi em frente da tabacaria Neves centenares de pessoas agglomeradas. Que será aquillo? Aproximei-me, engrossando, assim, o numero dos mirones, que estavam entertendo-se em verem *um cão morto*, talvez com algum bollo municipal. Ditosa condição, ditosa gente! Foi pena, que tão depressa d'alli fosse removido o animalejo, porque, a removido não ter sido, ainda agora alli haveria enchente.

— Está sendo incommodativo e difficil o transito pelo Atterro e Junqueira. Centenares de carros e carroças e toda a casta de vehiculos se enfileiram constantemente, conduzindo millesimas coisas urgicas para a feira de Belem, que promette ser abundante e rica de encantos, encantadora e encantada.

— O *Correio da Noite* de 17, sem affirmar que será decretada em dictadura a reforma administrativa, informa o publico de quaes sejam as disposições d'ella, já de ha muito planeada e ultimamente aperfeiçoada pelo sr. ministro do reino. Foi isto bastante para os jornaes da opposição debicarem, e até se esquentarem e *espectorarem*. Divirtam-se á vontade e como quizerem e poderem. Estão no seu direito.

— Terminarei com o seguinte, que hoje de manhã ouvi no café Montanha: O general Sá Carneiro (sic) foi a Belem, sem ser esperado; indo ver o rancho dos corpos alli aquartellados. No quartel de lanceiros achou-o tão bom e bem temperado, que elogiou o pessoal do rancho; e, mettendo mão á algibera, deu 500 réis a cada um dos rancheiros, dizendo-lhes—gratifica-se quem gratificado merece.

— Fico por aqui. *Borges.*

Communicados

Banhos de Ledesma 4 de julho de 1886.

Sr. redactor.—O motivo que me leva agora a incommodar a v. não é o proposito de inculcar-me algum Quichote de la Mancha, mas sim o dever imperioso para com os cavalheiros e senhoras que consecutivamente teem n'estes dias estacionado nos banhos. Estando aqui perto de 800 pessoas, difficil se torna apresentar uma completa resenha de todas ellas, limitando-me apenas a fazel-a unica e exclusivamente do sr. administrador D. Ramon Falcó, e do sr. medico director D. Anastacio Garcia Lopes: a este pela sua educação esmeradissima e saber distincto, com venia de sua galante esposa a ex.ma sr.a D. Victoria Garcia Lopes, pelo trato affavel que a todas as senhoras dispensa com a maior lhaneza e primor, tendo de agradecer-lhe a mais a preferencia por minha filha. A'quelle uma descripção succinta de suas maneiras e trato sincero e leal, a par das melhores comidas e commodidades de que pode fazer servir os alojados no estabelecimento segundo as classes e intenções em despender, de modo que nos colloca em perenne recordação, proporcionando aprasiveis recreios e jardins, além de exercicios musculares e passatempos pueris, podendo affirmar-se que tudo se deve classificar como bom e agradavel.

Não sou competente para fazer uma analyse completa d'estes banhos, mas por que não quero deixar passar desapercebidos seus singulares effeitos mais attinentes a milagres, direi sómente o que tenho visto e observado:

São sulfuricos; a sua mais superlativa essencia tende a extirpar o rheumatismo e suas ramificações, obra de momento em fim. O seu vigor é tal que se eleva a 52 graus, podendo mui facilmente diluirem-se pela forma a mais regular e precisa, tornando-se por isso os primeiros e mais efficazes da Peninsula. Por este motivo, e sem contestação possivel me orgulho em recommendal-os ás pessoas que por ventura careçam de um tão prompto antidoto.

Para esta foi-nos offerecido um baile no grande salão de banhos pelo mesmo sr. administrador; deve estar muito animado, attendendo á abundancia de pares.

De v. etc.

Domingos Manuel de Oliveira.

Arabescos e Miniaturas

MIMI

(A CUSTODIO GUIMARÃES)

Eu não sei se te recordas
Com saudade d'esse dia
Em que n'um *dúo* cantámos
Ao teu piano, Maria!

A voz cheia de langor
Fremente, deliciosa,
... Era um suspiro d'amor
Era a fragancia da rosa!...

E quando eu embido
N'esses sons que tu sultavas.
Deixava uma nota, e tu
Olhar censor me lançavas.

Eu bem sei que a reprehensão
Era apenas ficticia
Pois os—brilhos—que me lanças
São as gottas da delicia.

E por isso cantarei
Junto comtigo—pois creio—
Me darás egual censura
A essa que d'alma veio!

E direi quando ouvir
Essa tua voz—Mimi—
—E' um suspiro d'amor
—Que desprende o colibri!—

Porto—86.

Reynaldo Rangel de Quadros.

A REYNALDO RANGEL DE QUADROS

Um dia em que, na meta do lyrismo,
Quizeste revelar o pensamento
Que te faz revoar ao idealismo,
Que da terra te eleva ao firmamento...

á triste realidade dos factos, que trazem comsigo tremendas responsabilidades. E' verdade que ama ainda essa pobre creança, que abandonou seus paes para fugir comsigo?

Carlos.—Falla de Rosa?

Padre José (*erguendo-se*).—Exactamente. E' mister casar com essa pobre rapariga, se é certo que lhe quer tanto. (*Arrasta vagarosamente o fauteil, em que esteve sentado, até junto do velador, e volta para junto de Carlos*) Aquelle desgraçado velho, a quem os annos cercaram a cabeça de uma larga corôa de cabellos brancos, deve mover-lhe a compaixão, pelo menos. Sabe o que elle foi, um lavrador feliz e honestissimo, que sorria, doido de satisfação, quando aconchegava ao seio o anjo que o seu amor lhe roubou, e quando via pairar nos labios da filha estremecida aquelle sorriso encantador, que é a consolação dos paes que o sabem ser. Vê o que elle é agora? E' mister salval-o, Carlos. E' preciso que pense sériamente no futuro d'esses dois entes, cujos destinos se prenderam ao seu. Separar-se de Rosa...

Carlos (*interrompendo-o*).—E' impossivel.

Padre José.—Abandonal-a ás contingencias, á ignominia, aos tremedaes d'uma existencia deshonrosa...

Carlos.—Oh! Calle-se, padre.

Padre José.—N'esse caso...

Carlos (*idem*).—Casarei com ella, custe o que custar. E' preciso que eu sáia por uma vez d'este dilemma de ferro. Se entre nós se levantou o preconceito social, para desvirtuar as minhas intensões e aviltar o nome d'uma familia honrada, ha tambem de permeio a felicidade de dois entes, a quem eu quero muito, para consentir n'esse aviltamento, que a mim proprio me deshonra. E só esta lembrança pesa mais na balança da minha consciencia, do que todas as suggestões que, porventura, o mundo possa arrogar-se no direito de lançar-me em rosto.

Padre José.—O mundo... é uma esphera arrojada, por um capricho do accaso, sobre um plano inclinado. Emquanto faz o seu percurso, não ha virtude que não atropelle, sentimento nobre que não mache. Os que o conhecem deixam-n'o seguir o seu trajecto normal, sem um protesto, ou sem a mais leve reclamação. Porque depois, tarde ou cedo, a justiça, que é a mais sublime emanação de Deus, tem tambem os seus triumphos, e os dias solemnes do seu gloriosissimo desforço. Que vale o mundo, meu amigo, quando a consciencia cumpriu o seu dever?

Manuel Lopes (*dentro*).—Rosa! Tu deixaste-me sósinho, minha filha! Não queres ver já as tuas trepadeiras e os teus lyrios?

Padre José.—Ahi vem o pobre velho. E' melhor que se retire, Carlos. Deixe-me só com elle. Quero ver se consigo o perdão para aquella pobre Rosa, que não sei como resiste a tão violentas emoções.

Carlos.—Eu cuidarei d'ella, padre. (*Sahe.*)

SCENA III

MANUEL LOPES E O PADRE JOSÉ

Manuel Lopes (*em scena*).—Estás ahi, Rosa? Não me fallas? Onde estás tu, minha filha? Já me não conheces? Tão cedo te esqueceste de mim? Olha que eu quero-te muito, muito, Rosa e tua mãe... (*Tristemente.*) Ai! tua mãe morreu, é verdade. Mataram-n'a muitos desgostos e muitas afflicções. A' força de chorar lagrimas de sangue, cahiu-me um dia nos braços, sem forças, e com o coração retalhado d'amarguras. (*Pausa. Enchugando os olhos.*) Mas... Valha-me Deus que te não vejo, filha! Rosa! onde estás tu?

Padre José.—A Rosa não está aqui, sr. Manuel Lopes.

Manuel Lopes (*vendo-o*).—Ah! é o sr. padre José? Nem o conhecia. Perdôe-me, pelo divino amor de Deus.

Padre José.—A sua filha...

Manuel Lopes (*interrompendo-o*).—A minha filha? (*Pausa.*) Qual filha?

Padre José.—Que pergunta! Pois qual filha? Não procurava a sua Rosa?

Manuel Lopes.—Eu não procurava essa... essa Rosa, não. Nem mesmo a quero ver, porque não sei se a mataria, ao vel-a perto de mim. Procurava uma creança, que foi o meu amor, a minha vida, a minha alma, tudo o que eu fui de feliz e bom; (*sorrindo tristemente*) mas, como ella aqui não está... paciencia. (*Vae para sair; depois, como ferido por uma ideia subita:*) Eu sempre sou muito desgraçado! (*Volta-se e desce um pouco.*) *O padre José tem subido.*) Hontem quiz ir ver a minha pobre velhinha, e nem isso me consentiram. Porquê? Quem, n'este mundo, tem direitos sobre o coração d'um velho, que no derradeiro quartel da sua vida quer ir bater á sepultura da sua companheira de cincoenta annos, para que, no silencio da noite, lhe tenha aberta a porta, por onde elle deve entrar? Porquê, sr. padre José?

Padre José.—Não sei de que se queixa, sr. Manuel Lopes. Todos o estimam tanto...

Manuel Lopes.—Que tinha que eu fosse dormir um somno socegado sobre a terra que cobre os restos da minha consolação? Tinham medo de que o frio d'uma noute passada ao relento me gelasse o coração? Enganaram-se. Mais mal me fez ficar, porque durante o tempo que estive fechado, n'um quarto escuro, parece que todas as visões do inferno se juntavam para me esmagarem o espirito no meio de um tripudio feroz! Queria gritar, mas um annel de ferro apertava-me a garganta, e quasi que me sentia desfallecer. Oh! sr. padre: não imagina decerto o que cá vae por dentro, quando ás vezes, que raras! posso pensar na triste posição em que me deixaram culpas, que não são minhas. (*Desce a pousar a mão nas costas do sophá.*)

Padre José (*áparte*).—Aproveitemos o momento. (*Alto*) Mas, é preciso modificar um pouco o seu modo de ver as coisas. Ninguem lhe quer mal, bem sabe. Todos o estimam aqui, e nem eu consentiria o contrario. A sua filha está bem perto de nós. E se alguem é o culpado de que o sr. Manuel Lopes a não veja, sou eu, decerto, que conheci que o seu estado lhe causava á organisação fransina abalos, que poderiam trazer consequencias fataes. E' preciso que melhore para que possa depois beijar os cabellos á pobre creança, que com tanto fervor lhe quer.

Manuel Lopes (*commovido*).—Ah! é preciso impôr silencio ao coração? E' forçoso comprimir-lhe as palpitações, para que não vão ellas despertar a sensibilidade do anjo da minha guarda? Pois bem. Tudo farei com tanto que o veja!

Padre José.—Não quero que sacrifique o coração, engana-se. Quero que comprehenda bem a nossa situação e que resolvamos a crise d'harmonia com a ventura de todos. Olhe: a nossa pobre Rosa é fraquinha, bem sabe, e o muito que lhe tem feito soffrer toda esta série de circumstancias, que lhe prenderam o destino, ha de ter produzido effeitos terriveis n'aquella compleição tão debil. Se chega a encontrar-se comsigo, e lhe reparar no soffrimento que não póde occultar, mal d'ella e mal de nós, que não podemos viver sem ella. Reconhece, portanto, a necessidade de esconder bem para o fundo d'alma as agitações, que se lhe traduzem no rosto?

Manuel Lopes (*adeantando-se um pouco até ficar a descoberto*).—Eu não busco a mulher, que o sr. padre diz ser a minha Rosa, não. Essa... (*suspirando*) morreu-me, e eu recordo-me que vesti luto por ella. Não é já d'este mundo; e dos mortos não se falla, quando a sua lembrança horrorisa. Busco um anjo, que não encontro, e que é puro como o Ceu. Não gasto os poucos momentos, que me restam de vida, a procurar por toda a parte o demonio, que me levou ao seio da familia as lagrimas da orphandade. Se o encontrasse (*baixo*) rasgava-o a punhaladas, para que aquelle espirito do mal não voltasse, como a estatua da discordia, a passar-me as humbreiras da porta. (*Aparte*) Oh! calla-te, coração!

Padre José.—Vamos, meu velho. E' mister deixar livres as faculdades da sua alma. Consente que eu lhe traga a sua filha...

Manuel Lopes.—Ah! padre, que não sabe o que quer de mim! Eu já não tenho filha! Eu já não tenho ninguem! Quero apenas que me deixem morrer tranquillo, mas depressa, para que me não colha o inferno. Que me importa tudo o mais?

Padre José.—Pois bem! A pobre creança já não tem pae sobre a terra? Já não tem o calor dos beijos paternaes, que lhe cerram as palpebras, ao entrar na eternidade? E' o mesmo! Deus lhe será pae no Ceu, visto que o da terra se esqueceu dos seus deveres. Eu irei cuidar d'ella, e que Deus me ajude a salvar aquella abençoada victima, d'uma severidade mal entendida.

Manuel Lopes.—Oh! Calle-se por compaixão! Não queira fazer-me morrer de desespero. O ministro de Deus...

Padre José.—Faz o que deve, para que a consciencia lhe fique tranquilla. E o sr. fará o que quizer. Salve-a ou mate-a. No entanto, o Juiz Supremo velará pela alma d'aquella pobre martyr, que foi na terra um modello de dedicação e d'amor. (*Sae F. D.*)

SCENA IV

MANUEL LOPES (só)

(*Cahindo sobre a chaise-longue*).—A minha filha! a minha querida filha! (*Pausa*) Onde estará ella, a minha querida Rosa? Para que foram arrebatal-a dos braços, que a tinham apertado tanto d'encontro ao coração de seu pae? Para que foram roubar ao peito d'um pobre velho tantas esperanças, tantas alegrias, tantas horas d'encanto e de ventura? Como ella era feliz, quando a sua mãe se erguia pela manhasinha cedo para colher-lhe no campo as rosas de toucar, de que ella gostava tanto. No dia 22 de março, lembro-me, o oh! se me lembro bem como se fôra hoje, fazia ella dezeseis annos. Que tempo, e que dias de consolação tão intima! Sua mãe tinha passado uma noite a enredar, n'uns lenços de cambraia, umas flores de madresilva, gratas de perfume e formosura, para lhe dar de presente no dia do seu natal! Ella vestia uma saia de chita clara e trazia sobre os cabellos um lenço de cassa branca. Oh! (*Chorando*) Como ella estava linda e com que fervor eu a apertava contra o seio! Parece que a estou a ver...

Admirado do meu frio exorcismo
Que affirmaste esvair-se como o vento
Par'ceu-me não gostares que o scepticismo
Nutrisse dentro em mim grande elemento.

Mas... tu julgas, talvez, ser vã loucura
Eu ter n'este meu peito como pura
Uma forte rasão, não te parece?...

Nunca me ha de esquecer a minha avó
Quando um dia me disse:—Olha que só
Eu vi correr o amor pelo...—*Interesse!*

Julho de 1886.

C. Guimarães.

Noticias Locaes

Na gare.—Passou no domingo á noite para Lisboa o sr. Marianno de Carvalho. S. ex.ª foi cumprimentado na estação do caminho de ferro por alguns dos seus amigos e correligionarios. Não houve grande concorrencia, por se ignorar se s. ex.ª seguia ou não n'aquelle dia no comboio do correio. Ainda assim não lhe faltaram os testemunhos de consideração dos admiradores do seu grande talento.

Apontamentos de carteira.—Esteve n'esta cidade o conhecido violinista portuense, o sr. Antonio Marques Pinto.

— Tem estado em Aveiro o sr. Rodrigues de Moraes, digno inspector geral dos serviços anti-phylloxericos na circumscripção do norte.

Para banhos.—Partiu hontem para a Costa Nova do Prado, o sr. Carlos de Faria e Mello e sua ex.ma familia.

Melhoras.—São sensiveis as que nos ultimos dias tem alcançado o sr. Mendes Leite, e tudo leva a crêr que dentro em muito poucos dias entre em franca convalescença. Que s. ex.ª se restabeleça e breve é o nosso mais ardente desejo.

Duas futuras medicas.—As sr.as D. Laurinda de Moraes Sarmento e D. Aurelia de Moraes Sarmento, filhas do nosso collega da *Actualidade*, sr. Anselmo de Moraes, ficaram approvadas *nemine* nos exames de chimica organica e inorganica e physica, terminando assim na Academia Polytechnica do Porto o curso preparatorio de admissão á escola medico-cirurgica.

Ao nosso velho amigo e estimavel patricio Anselmo de Moraes, e bem assim a suas ex.mas filhas, enviamos d'aqui os mais sinceros e enthusiasticos parabens.

Serões Dramaticos.—Realisou-se no sabbado como haviamos noticiado a recita inaugural d'esta nova e gentilissima agremiação. O theatro estava deslumbrante, a sua ornamentação era a melhor e mais artistica de todas as que alli se tem feito, e a concorrencia era enorme, vendo-se tanto nos camarotes e frisas como nas cadeiras o que em Aveiro ha de mais distincto.

Representou-se o drama em 3 actos dos srs. Firmino de Vilhena e José S. da Cunha e Costa—*Perdão*. Do seu merecimento, que é muito, reservamo-nos para fallar depois, hoje limitar-nos-hemos a dizer do desempenho que foi magistral.

Aveiro tem sido fertil em talentos e aptidões artisticas, que na sua mór parte se estiolam n'este apertado meio em que vivemos. Podiamos ter ido muito mais longe, conquistado muitos mais louros, se a gelida indiferença de todos nós não deixasse murchar em flor muitas das esperanças que ahi tem desabrochado e o mais das vezes sem cultivo. Parece que, tudo o que é nosso é acanhado e mau, e por isso retrahimo-nos regateando-lhe os nossos aplausos, sendo muitas vezes necessario que os de fóra nos venham dar lições de patriotismo, e ensinar-nos que o que é nosso tambem vale mais do que o que exportamos das outras cidades ou lá vamos aplaudir e admirar. A prova de tudo isto está ahi a patentear-se todos os dias e um dos desenganos mais esmagadores foi a primeira recita da *Sociedade Serões Dramaticos*, d'esse alfobre de intoligencias, d'esse grupo de moços simpathicos e trabalhadores que póde e devem ir muito longe se nos convencermos d'uma vez para sempre, que as nossas cousas tem direito mais do que tudo aos nossos aplausos e ao nosso auxilio.

Foi magistral o desempenho do drama, dissemos nós, e foi-o com effeito. Não é possivel ir mais além, principalmente quando, como agora, se não faz profissão da arte e pela vez primeira se piza a scena, como succede com a maior parte dos interpetres do *Perdão*.

José Soares da Cunha e Costa, juvenil talento que muito e muito apreciamos foi auctor-actor, pois tomou tambem parte na representação do seu drama desempenhando brilhantemente o papel de protogonista, o que lhe valeu calorosa e merecida ovação.

Antonio José Martins, já vantajosamente conhecido da nossa plateia, no seu papel de centro deu-nos um magnifico commendador, homem chão, alma aberta a todas as alegrias e soffrimentos, que recebe com fidalga bizarria e franca hospitabilidade d'outras eras, e que conta no numero dos seus convivas o padre Damião, um dos typos mais bem acabados do drama, que Antonio Mourão reproduziu com a graça que lhe é peculiar, dando-nos um abbade de aldeia, padre de letras gordas, e amador da arte culinaria, mas no fundo um bom padre ainda que um pouco faceto.

Elysio F. Feio, mostrou mais uma vez que quem sáe aos seus não degenera tirando todo o partido possivel do seu ingrato papel de Fernando, fidalgo com alma nada fidalga, caracter baixo com largas tintoras de cynismo. Pisando o palco com a segurança de artista consummado e declamando admiravelmente, Elysio Feio demonstrou exuberantemente que póde ir longe, muito longe.

—O papel de Egberto, um janota despreoccupado e gastador, typo de *sport* em miniatura, coube a José Mourão, que lhe deu a vida que o auctor em parte lhe negou, mostrando assim o que vale, e quanto ha a esperar da sua intelligencia em papeis de mais folego e mais bem acabados.

Raul C. de Sá, uma creança feita homem, não desdisse do antigo proverbio de que, filho de peixe sabe nadar, pois deu-nos um bom papel de Luiz, uma creança como elle, travesso e amoroso, borboleta doidejante que queima as azas na primeira chamma de amor, que se lhe depara na vida.

—Os papeis de Bertha e Branca, ambos de bastante responsabilidade foram desempenhados por as distinctas actrizes Amelia Garraio e Julia Pereira, d'uma maneira distinctissima e que novos e mais virentes louros trariam a sua corôa d'artistas se ella mais podesse comportar. Foram applaudissimas, e com razão. Amelia Garraio principalmente, mostrou em todas as situações do drama ser, como é com effeito, uma actriz de primeira ordem.

—Emilia Lopes, uma actriz novel ainda, desempenhou com muita correcção o seu papel de ingenua, mostrando que tem talento e boa vontade e com taes dotes é de esperar que vá tambem longe.

—Em todos os finaes dos actos houve repetidas chamadas aos actores e actrizes e por vezes o palco foi tapetado de flores.

—No intervallo do segundo para o terceiro acto tres gentilissimas creanças fizeram uma *quête* para os pobres da cidade que produziu aproximadamente dez libras. Logo que se proceda á sua distribuição daremos d'ella noticia.

—No final do ultimo acto foram tambem chamados por muitas vezes os auctores do drama e immensamente victoriados e bem assim todos os actores e actrizes, havendo então uma verdadeira chuva de flores e continuadas salvas de palmas, cabendo tambem não pequena parte d'estes applausos ao illustrado dramaturgo, o sr. dr. Cesar de Sá que havia sido quem cavalheirosamente se havia encarregado da difficilima missão de ensaiador.

—Como epilogo de festa tão sympathica diremos tambem que a phylarmonica *Aveirense* que assistiu ao espectaculo, se houve d'uma maneira digna de todo o louvor tal foi o mimo e correção com que desempenhou as differentes peças de musica do seu reportorio.

—Foi grandiosa a festa e em tudo digna dos que a promoveram e n'ella tomaram parte. Tanto a uns como a outros os nossos applausos e os nossos parabens, que são tão sinceros como enthusiasticos.

Uma heroina.—Ante-hontem andavam brincando algumas crianças no caos do Cojo. O entretenimento foi porém mais longe do que desejavam, e uma d'ellas perdeu o equilibrio e caiu á agua. A maré estava bastante cheia, e o resultado foi a pequenita gritar por soccorro, debatendo-se assustada n'um elemento para ella inteiramente novo. Os companheiros quizeram acudir-lhe, mas eram ineficazes todas as suas tentativas. Clamaram tambem. Por infelicidade ninguem por ali passava áquella hora. Mas eis que apparece uma rapariga chamada Rosa, que é serviçal em casa do nosso amigo o sr. sr. José Ferreira Lucena. Vê o perigo da criança que se debatia com as aguas, o que ia já mergulhan-lo, e saltar do caes para o rio, foi em instante.

A agua chegava-lhe quasi aos hombros, mas Rosa não afrouxou; lançou mão da pequena e trouxe-a para terra, salvando-a assim de uma morte inevitavel.

Cumpre acrescentar, que Rosa é muito doente, e que ainda ha pouco esteve em tratamento de uma peneumonia, que lhe causou grandissimos estragos.

Mencionamos este acto de heroismo, para que fique registado, e sirva de incentivo. Ha poucos dias houve na capital festa luzida a proposito da medalha concedida a Custodia, da Gollegã, que praticou um feito semelhante. Que não se esqueça agora o esforço da pobre rapariga, que com risco de vida salvou uma criança das garras da morte.

Reunião.—Reuniu no domingo sob a presidencia do nosso collega o sr. Almeida Vilhena a associação de soccorros mutuos das classes laboriosas, a fim de votar as contas da gerencia do anno economico proximo findo, e de eleger os individuos que hão de compor os corpos gerentes do anno corrente. Feita a chamada, e lido o relatorio e contas da direcção, a assembleia aprovou umas e outras por unanimidade. Trocadas algumas explicações entre a mesa e um associado, procedeu-se em seguida á eleição que deu o seguinte resultado:

Assembleia geral

Presidente, J. E. d'Almeida Vilhena; vice-presidente, A. A. de Souza Maia; 1.º secretario, José da Maia Romão; 2.º secretario, J. Nunes de Figueiredo.

Direcção

Presidente, A. A. de Moraes e Silva; vice-presidente, Domingos dos Santos Gamellas; secretario, João Pereira Pinheiro; thesoureiro, Antonio José Martins; vogaes —João Maria Garcia, Francisco Ferreira d'Araujo Soares, José Trindade, Domingos José dos Santos Leite, José da Costa, Manuel Anthero Baptista Machado.

Commissão fiscal

José Ferreira Corrêa de Souza, Francisco de Pinho Guedes Pinto, Alfredo Rangel de Quadros, Antonio Maria dos Santos Freire.

Tropelias.—Com a tourada de domingo deram-se alguns episodios comicos, não só na arena do combate, mas tambem á entrada e saida do gado. Na noite em que este veio para o curro, houve a coincidencia da boiada se encontrar com a gente que saia do theatro. Grande balburdia, gritos, corridas, uma confusão dos diabos: mas os bichos passaram, e não se deu facto algum digno de menção. A' saida, na noite de domingo, uma das feras repontou, porque alguns desastrados a excitaram com assobios e palmas, voltou pela rampa da Alfandega, atirou-se para cima do telhado das barracas das colarejas com um curioso derrancado, que não ganhou para o susto, e partio a desfilada pelo Cojo para as bandas da Ponte-Nova. Diz-se que o touro ainda hontem pastava na agra de Villar, vindo as chocas procural-o inutilmente.

Acrescenta-se que é sujeitinho de maos figados, e que o dono está apprehensivo, receando que elle faça por ahi algum estropicio de força maior.

Declaração.—Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que, com este titulo publicamos na respectiva secção d'este jornal. A sua importancia auctorisa a nossa recommendação.

Nova relojoaria.—Abre-se amanhã pela primeira vez o importante estabelecimento de relojoaria do sr. Antonio Augusto de Mello, artista do Porto. Este sr. desejando tornar conhecidos os seus productos tencionou abrir n'esta cidade uma filial, e é bom que se vá observar de perto o explendido sortido que expõe ao publico. Ha alli relogios de todas as qualidades, encarregando-se o sr. Mello de concertar tudo o que pertence á mechanica. Asseguramos que nos agradecerão depois a lembrança de os guiar a tão acreditado estabelecimento.

Na secção competente vae o respectivo annuncio.

Trabalho no mar.—Até hontem houve trabalho no mar, mas com o resultado do costume—pouquissima pesca. Continua por conseguinte o mal estar da classe piscatoria, mal estar que affecta todas as classes sociaes.

Estado dos milhos.—As terras altas estão a precisar muito de chuva. Milhos ha, que se não chover, pouco poderão produzir.

Sal novo.—Já ha sal novo, mas em tão pequena quantidade que quasi se não vê ainda sobre as eiras. E' crença dos mais experimentados marnotos, que a colheita será este anno pequena.

Mercado de sal.—O velho está por 22$500 reis o barco ou os 15:000 litros. As vendas porém são muito limitadas, porque o pagamento de direitos, quando todos esperam a abolição do imposto, retráe e com razão o pedido.

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 17

Decreto auctorisando a junta geral do districto de Braga a contrair um emprestimo de 38 contos de reis.

Despachos administrativos já conhecidos.

Differentes despachos ecclesiasticos e judiciaes.

Relação dos candidatos aos logares de terceiro official para as alfandegas do 1.º grupo, com designação das classificações obtidas no concurso.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Diario de 19

Concessão de differentes mercês honorificas.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Relação nominal dos empregados das alfandegas, com designação da antiguidade de classe e de serviço.

Diario de 20

Portaria mandando abrir concurso de provas publicas perante o prelado da diocese de Braga, para o provimento da paroquia de Portella, no concelho dos Arcos de Val de Vez.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Carta de Lisboa

Lisboa, 20 de julho de 1886.

Não me enganava quando na minha ultima carta lhes dizia que a nova reforma administrativa era publicada esta semana, pois é-o ámanhã. Os jornaes governamentaes tem publicado largos extractos d'ella, e por elles se vê que é profunda a alteração em muitos serviços publicos, mas tambem que muitas outras cousas ficam tal como estão. Os jornaes da opposição tem agora assumpto para muitos dias, e ainda mais terão dentro em pouco, pois as reformas da fazenda e de engenheria não se farão esperar. Antes do fim do mez devem estar publicadas.

A reforma de engenheria tem um quadro de cento e vinte engenheiros em quatro classes. Os vencimentos da primeira são setenta e cinco mil reis, da segunda sessenta mil reis, da terceira quarenta e cinco mil reis, e da quarta quarenta mil reis. As gratificações para os de primeira podem ser de cincoenta a oitenta mil reis; para os de segunda de quarenta a cincoenta mil reis; para os de terceira de trinta a quarenta mil reis; e para os de quarta de vinte a trinta mil réis. As gratificações e ajudas de custo nunca podem ser encorporadas com vencimento e só serão pagas quando effectivamente exerçam commissões. As ajudas de custo diarias são para os inspectores geraes de quatro mil reis a tres mil e quinhentos reis para os de primeira classe, tres mil reis para os de segunda, dois mil e quinhentos reis para os de terceira, mil e quinhentos reis para os de quarta. O quadro de conductores é de cento e vinte; o dos desenhadores é de sessenta.

Na sua ultima conferencia, realisada na quarta-feira ultima, a Associação dos Advogados continuou a discutir o projecto de lei sobre falleencias.

Foi approvado o artigo 23.º, salva a collocação, que ficou para a redacção definitiva.

Artigo 23.º (705.º do Codigo Commercial Italiano). A recusa de alguns pagamentos por excepções que o devedor em boa fé possa julgar fundadas, não é prova da cessação de pagamentos; e o facto material de uma continuação de pagamentos, com meios ruinosa ou fraudulentamente obtidos, não impede a declaração de que o commerciante estivesse realmente em estado de cessação de pagamentos.

Foi approvado o artigo 24.º com a declaração de que o fallido deve ser admittido a oppôr embargos á sentença, devendo a redacção alterar-se n'este sentido, e com mais clareza.

Artigo 24.º (706.º) Contra a sentença que fixa provisoriamente em uma epocha anterior a data da cessação dos pagamentos, póde fazer se opposição perante o tribunal que a decretou, comtanto que essa opposição seja notificada dentro de oito dias do encerramento do auto de verificação dos creditos. Todas as opposições a esta sentença são controvertidas com o curador na audiencia fixada para a discussão das contestações sobre a verificação dos creditos e decididas conjunctamente com ellas na mesma sentença. Findo esse praso, ou quando a sentença proferida sobre as opposições ou appellação já não estiver sujeita a opposição ou appellação, a data da cessação dos pagamentos fica irrevogavelmente fixada a respeito de todos os credores.

Diz um jornal que está resolvido que S. M. El rei sahirá de Lisboa no dia 2 de agosto a bordo da corveta *Affonso de Albuquerque*, seguindo em direcção a Portsmouth onde desembarcará, dirige-se provavelmente a Londres, onde será recebido pelo principe de Galles e cumprimentará S. M. a rainha Victoria no seu palacio de Osborne. Depois de prestar as suas homenagens á familia real ingleza, é provavel que el-rei visite os condes de Paris e principes de Orleans, que decerto o irão cumprimentar a Londres senão mesmo a Portsmouth. As corvetas *Affonso de Albuquerque* e *Estephania* ficarão em Portsmouth aguardando as ordens de el-rei, porque S. M. fará a sua viagem ao norte da Europa, a bordo dos paquetes da carreira e em caminho de ferro. De Inglaterra seguirá pela via maritima em direcção a Hollanda, partindo depois para a Allemanha, onde irá visitar sua augusta irmã a princeza de Saxe, D. Antonia de Bragança, fim principal, senão unico, da sua viagem. E' tambem possivel que S. M. se encontre com o imperador da Allemanha em Gartein. Ouvimos tambem dizer que S. M. irá fazer uso das aguas de Carlobad e que depois visitará SS. MM. os reis da Suecia e da Belgica, onde embarcará novamente na corveta *Affonso d'Albuquerque*, regressando ao Tejo em meiados de setembro afim de estar aqui no dia do anniversario de SS. AA. RR. os duques de Bragança. E' possivel que este itenerario soffra alguma alteração no que se refere á sahida de Inglaterra e ao caminho a seguir depois da chegada a Flessingue. Da comitiva de S. M. fazem parte o sr. D. Francisco d'Almeida, como ajudante de campo, dr. May Figueira, como medico da real camara, e Serpa Pimentel, official ás ordens. O particular que acompanha S. M. é o sr. José Sanches.

Foi escolhida uma commissão presidida pelo sr. general Paulino de Sá Carneiro para elaborar um regulamento para exames de capitães e coroneis.

Foram agraciados: com a commenda da Ordem de Christo o sr. Serodio Coelho, advogado na India; com a de Aviz os srs. Francisco Roma, general na Africa; Luiz da Assumpção, cirurgião de divisão; Ladislau Mecono, coronel de engenheria; Francisco da Gama Lobo, coronel de artilheria; e João Mendes Salgado, chefe de divisão da armada brazileira; com o grau de officiaes da Ordem de S. Thiago os srs. Andrade Mendonça e Mathias Nunes, aquelle major e este capitão de artilheria; com o de cavalleiros da Ordem de Christo os srs. Jayme de Pinho Ramos, tenente de artilheria; Alfredo Brandão Ferrari, alferes de cavallaria; Antonio Xavier Crato, tenente de infanteria; e Guilherme Teixeira, machinista; com o de cavalleiro da Ordem da Conceição o sr. Nunes Matta, tenente de artilheria; e da de S. Thiago o sr. Fernandes Costa, tenente de artilheria.

Eis as classificações dadas no concurso para 3.º official das alfandegas do 1.º grupo (Lisboa, Porto e consumo): Aggripino de Moraes Leite Sotto-Mayor, 7 B 1 E; Alfredo Annibal Duro, 1 M B 7 B; Alvaro Antonio de Bulhão Pato, 1 M B 7 B; Antonio Julio Tavares, 8 B; Arthur Boaventura Abranches Nogueira, 8 B; Caetano da Silva Lima, 7 B 1 E; Duarte de Brito Vidal, 7 B 1 E; Eduardo Carlos Owen, 8 B; Elysiario Dias (desistiu por doença); Francisco Dominguès da Silva Araujo, 8 B; João de Deus Soares, 1 MB 7 B; João Paulo dos Santos, 8 B; José Arthur Patricio Alvares, 1 MB 7 B; José Bernardino de Oliveira, 1 MB 7 B; José Joaquim Teixeira Pinto, 2 MB 6 B; José de Souza e Sande, 8 B; Julio Cesar de Carvalho Coutinho, 3 MB 5 B; Luiz Augusto da Silva Pereira, 3 MB 5 B; Manuel Antonio Soares Ferreira, 8 B; Roque de Brito Barreto Furtado de Mello, 2 MB 6 B; Silvino Teixeira Curto, 8 B; Vasco da Gama Pimenta Sanches, 8 B; Viriato Antonio Guerreiro, 2 MB 6 B.

Determinou-se que o effectivo das praças de pret dos corpos de infanteria da guarnição de Lisboa seja de 505 praças, podendo se dispensar até 25 licenças registradas. Nos corpos fóra da guarnição o effectivo é de 480 praças e o numero de licenças 20. Foram dadas ordens para a transferencia das praças necessarias para elevar os corpos a este effectivo.

Foi nomeado ministro de Portugal na Hollanda o sr. visconde de Pindella. Parte brevemente para Haya.

Determinou-se que o conselho especial de veterinaria do Instituto de Agricultura formule e apresente ao governo uma consulta para a reorganisação do serviço especial de veterinaria.

Foi promovido a primeiro aspirante da administração geral dos correios o sr. Eduardo Lino da Silva Carvalho.

Foi demittido o sr. Joaquim Marques do lugar de aspirante do serviço telegrapho-postal.

Foram aposentados os 2.os aspirantes telegrapho-postaes, os srs. Pedro Coelho Serrão Diniz Sampaio, Manuel da Conceição, Luiz dos Santos e João Manuel de Azevedo.

Partiu para Southampton e Londres o secretario da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes, afim de tratar de negocios da mesma Companhia e de um accordo com as Companhias portugueza e hespanhola para se combinarem viagens directas de Lisboa a Pariz, sem entrarem em Madrid.

O Tribunal da Relação negou provimento ao aggravo do commerciante, o sr. Antonio Alfredo da Silva e outros, contra os curadores da massa fallida de Moura Borges & C.; porém, declara que o Tribunal do Commercio desconsiderou a Relação, determinando o da Relação que o ministerio publico examine o processo.

O alferes Marinho da Cruz, assassino do cabo Pereira, tentou evadir-se do presidio militar do castello de S. Jorge, encontrando-se-lhe varios instrumentos destinados á fuga, incluindo um traje para disfarce.

O sr. director do Collegio Militar apresentou ao governo um plano de reforma de estudos, equiparando aquelle collegio aos Lyceus de 1.ª classe, a fim que os respectivos alumnos possam d'alli seguir immediatamente os estudos superiores.

Determinou-se que a direcção dos telegraphos faça os seus fornecimentos na officina annexa ao Instituto Industrial e Commercial de Lisboa.

Foi nomeado amanuense do arsenal de marinha o sr. Raphael Alves da Silva Carvalho, ex-sargento.

Noticias da Covilhã referem que houve alli um conflicto entre populares e soldados de infanteria 21, resultando varios ferimentos. A origem parece que foram rivalidades a proposito de uma festa religiosa em honra de Nossa Senhora de la Salette.

Vem para Lisboa, em um navio de guerra, o cadaver do governador geral Coelho de Amaral.

Y.

Telegraphia

Paris, 16.—Continuam as negociações para o duello á pistola entre o general Boulanger e o barão Lareinty.

O presidente do senado interveio pessoalmente para evitar, ou pelo menos adiar o combate, mas é provavel que este se effectue ámanhã.

O sr. Freycinet tenciona assistir no dia 25 do corrente ás festas de Nantes, onde pronunciará um grande discurso politico.

Foi riscado dos quadros do exercito o principe Rolando Bonaparte.

O enterro do cardeal Guibert realisou-se esta manhã com grande solemnidade, mas sem honras militares.

O feretro era acompanhado pelo novo arcebispo de Paris, monsenhor Richard, por numerosas delegações dos institutos catolicos e de beneficencia, e por uma immensa multidão.

Entre os assistentes notavam-se o sr. Goblet, como ministro dos cultos, o marechal Mac-Mahon, e muitos deputados e senadores da direita.

Madrid, 16.—A camara dos deputados concedeu á Companhia do caminho de ferro de Salamanca á fronteira de Portugal a prorogação do praso para a construcção do ramal de Boadilla á Barca d'Alva.

Rio de Janeiro, 14.—Chegou hoje a este porto, vindo da Europa, o paquete francez *Niger*, da Companhia Messageries Maritimes.

Paris, 17.—O duello á pistola entre o barão Lareinty e o general Boulanger, devia effectuar-se esta manhã ás 9 horas. Não se sabe ainda qual o sitio escolhido.

Paris, 17.—Realisou-se effectivamente hoje ás 9 horas da manhã, em Meudon, o duello á pistola entre o barão de Lareinty e o general Boulanger. Este, depois de ter affrontado o fogo do adversario, disparou para o ar. O general entrou no ministerio da guerra ás 10 horas e meia, sendo vivamente acclamado.

Bucarest, 17.—Não tem o minimo fundamento o boato d'uma alliança bulgaro-romaica, com assentimento da Austria e da Allemanha, contra a invasão da Bulgaria pela Russia.

Paris, 17.—A acta do duello diz que o barão de Lareinty pedira o florete, mas que o general Boulanger, que era o offendido, escolheu a pistola; os dois adversarios lizeram fogo a um signal dado, sem que nenhum d'elles licasse ferido; depois do tiro conheceu-se que a pistola do general tinha errado fogo; os padrinhos declararam satisfeita a honra, e os dois adversarios então approximaram-se e apertaram-se a mão. A acta não diz que o general disparou para o ar.

O sr. Julio Grévy addiou a sua partida para o Jura por causa de seu genro o sr. Wilson ter adoecido com uma dôr sciatica.

Paris, 18.—O *Journal des Débats*, fallando da divergencia franco-belga a respeito do Congo, aconselha o governo francez a manter energicamente os seus direitos.

Paris, 18.—Partiu hoje para Tunbridge-Wells o duque de Chartres, com a sua familia.

Foi hoje inaugurada a estatua erigida ao general Chanzy, em Nomart (Ardennes). A presença do general russo Frederiyks provocou fervorosas acclamações de: «Viva a França!» «Viva a Russia!»

Londres, 18.—Eis o resultado definitivo das eleições: foram eleitos deputados 317 conservadores, 191 liberaes (gladstonianos), 76 liberaes (unionistas) e 86 parnellistas.

Paris, 19.—O presidente da Republica franceza, sr. Julio Grévy, partiu esta manhã para o Jura.

Londres, 19.—O gabinete ha-de reunir uma vez ainda e só depois é que pedirá a sua demissão.

Paris, 19.—O presidente do conselho sr. Freycinet, não irá a Nantes no domingo 25 do corrente.

Os camaradas na promoção do general Boulanger dão-lhe esta noite um jantar no Circulo militar, para festejarem a sua elevação ao grau de grande official da Legião d'Honra.

O presidente da Republica franceza, sr. Julio Grévy, chegou pelas 10 horas da manhã a Mont-sous-Vaudrey, onde teve um affectuoso acolhimento.

Berlim, 19.—Chegou hoje a Munich, o imperador Guilherme.

Londres, 19.—O marquez de Salisbury deve regressar immediatamente a Inglaterra, para ser o presidente do futuro concelho.

Parece certo que o marquez de Harlington não aceitará entrar para o novo gabinete.

Paris, 20.—No sabbado e domingo á noite, em frente dos escriptorios do *Soleil du Midi*, jornal orleanista, houve em Marselha manifestações hostis, mas sem gravidade, as quaes se repetiram hontem á noite com mais violencia.

Está dando cuidando o mau estado de saude da duqueza de Alençon.

ANNUNCIOS

ARREMATAÇÃO

179 NA comarca d'Aveiro e cartorio do escrivão substituto Nogueira Junior, e em virtude de deliberação de conselho de familia no inventario a que se procede por obito de Francisco Nunes Branquinho e mulher, d'Angeja, em que é cabeça de cazal Antonio Nunes Branquinho, do dito logar, vão á praça para serem arrematadas no dia 8 do proximo mez de agosto por 11 horas da manhã á porta do Tribunal Judicial d'esta cidade, os predios seguintes:

Um terreno de matto e pinheiros sito no Carreiro Velho que parte do norte com João Nunes da Silva, do sul com Francisco Antonio Nogueira Souto, nascente e poente com varios, no valor de 28$800 réis.

Uma tapada a estrume sita na Pateira que parte do nascente com Domingos Nunes da Silva Gamacho, do norte e poente com varios no valor de 72$000 réis.

Uma terra lavradia sita no logar da Diogo que parte do norte com os herdeiros de Manuel Nunes Branquinho, do sul, nascente e poente com varios no valor de 8$000 réis.

Uma tapada que produz arroz sita no Cabeço que parte do norte com Domingos Nunes Berbigão, sul com herdeiros de Joaquim Dias Branco, nascente e poente com varios no valor de 80$400 reis.

Um serrado de terra lavradia sito na Ilha Velha, que parte do norte com Manuel Carvalho, sul com Antonio Nunes Branquinho, nascente e poente com varios no valor de 100$000 réis.

Uma terra lavradia sita nas Insuas que parte do norte com José Nunes de Pinho, do sul com Manuel Alves de Moraes, nascente e poente com varios no valor de 80$000 réis.

Um serrado de terra lavradia sito na Caneira que parte do norte com caminho de servidão, do sul com Feliciano Tavares da Silva, nascente e poente com varios no valor de 75$000 réis.

E por estes são citados quaesquer credores insertos afim de deduzirem seus direitos querendo.

O escrivão substituto
Fernando Ribeiro Nogueira Junior.
Verifiquei—*Costa e Almeida.*

Arrematação

173 A direcção da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, d'esta cidade, faz publico que no proximo domingo, 1 de agosto, pelas 10 horas da manhã, á porta da egreja do Carmo, será arrematada uma porção de tijolo, e madeira, bem como uma pouca de cantaria.

Tambem no mesmo acto será posto em arrematação o concerto do telhado da mesma egreja, entregando-se a quem por menos o fizer.

Aveiro, 12 de julho de 1886.
O Provedor.
Manuel Anthero Baptista Machado.

ARREMATAÇÃO

178 PELA Direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico que no dia 22 do proximo mez de agosto, pelas 11 horas da manhã, e perante a administração do concelho d'Aveiro, serão arrematadas para a execução da parte do lanço da estrada real n.º 45 d'Agueda a Bolliar entre o perfil 172 e este ultimo ponto, as seguintes empreitadas parciaes:—terraplenagens, fornecimentos de cal, pedra britada, cantaria de grés, alvenaria, lagedo, seixo para calçadas, saibro e taboado de pinho.

As condições, desenhos e mais documentos relativos aos trabalhos de que se trata acham-se desde já patentes n'esta Secretaria.

São prevenidos os concorrentes de que antes do acto da licitação teem de fazer um deposito provisorio de 5 por cento sobre a importancia da base de licitação para cada empreitada.

Aveiro e Secretaria da Direcção das obras publicas, 20 de julho de 1886.
O Engenheiro Director,
Silverio Augusto Pereira da Silva.

ARREMATAÇÃO

180 PELA Direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico que no dia 22 do proximo mez d'agosto pelas 11 horas da manhã e perante a administração do concelho d'Aveiro, serão arrematados para a execução do lanço da estrada n.º 31 entre o Sardão e a ponte do Valle d'Agueda na estrada n.º 43—A, as seguintes empreitadas parciaes:

Terraplenagens, fornecimentos de cal, pedra britada, cantaria de grés, alvenaria, lagedo, seixo para calçadas, saibro e taboado de pinho.

As condições, desenhos e mais documentos relativos aos trabalhos de que se trata acham-se desde já patentes n'esta secretaria.

São prevenidos os concorrentes de que antes do acto da licitação teem de fazer um deposito provisorio de 5 por cento sobre a importancia da base de licitação para cada empreitada.

Aveiro e Secretaria da Direcção das Obras Publicas, 20 de julho de 1886.
O Engenheiro Director
Silverio Augusto Pereira da Silva.

BALSAMO ODONTALGICO DE MOURA

130 COM o uso d'este balsamo cessam instantaneamente as dores de dentes por mais violentas que sejam. Frasco 200 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

DECLARAÇÃO

A Empreza do "Parlamento" declara que, desde esta data, se acha encerrada a assignatura do Novo Codigo Administrativo (Reforma Administrativa). Todos os exemplares d'este volume, requisitados d'hoje em deante, serão vendidos pelo preço avulso = 660 rs. = alem do porte ao correio.

Aveiro, 16 de Junho de 1886.

Todos os pedidos devem ser dirijidos á

Administração do «Parlamento»
Largo do Rocio — AVEIRO

RELOJOARIA CENTRAL
DE
ANTONIO AUGUSTO DE MELLO
PRAÇA DA FRUCTA
AVEIRO

181 N'ESTE estabelecimento concerta-se tudo que diz respeito á mechanica: relogios, machinas, caixas de musica, instrumentos, etc.

Além d'isto tem para vender um variadisso sortido de relogios de todas as qualidades. Preços razoaveis e obra garantida.

Annuncio

177 NA comarca d'Aveiro e cartorio de Calisto correm editos de 30 dias que começam a contar-se n'aquelle em que fôr publicado o segundo e ultimo annuncio a citar os interessados Manuel Maio, Salvador Rodrigues Branco, Sebastião Rodrigues Caetano e mulher, Manuel Joaquim Pereira Valente, Maria Dias de Pinho e marido, Francisco Rodrigues Mendes, ausentes para os lados de Lisboa, e Manuel Rodrigues Caetano e mulher, ausentes para o Imperio do Brazil, para todos os termos até final do inventario de menores a que se procede n'este juizo por obito de sua tia Luiza Marques da Cruz, casada que foi com o cabeça de casal Simão Nunes, do logar e freguezia de Cacia; e bem assim a citar a credora Maria do Rosario, casada, de São Martinho de Salreu, bem como os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para no mesmo deduzirem os seus direitos.

O escrivão substituto
Gualdino Manuel da Rocha Calisto.
Verifiquei a exacção—*Costa e Almeida.*

VENDA DE UMA MARINHA

176 NO dia 8 de agosto do mez proximo, pelas 10 horas da manhã, vende-se a marinha denominada Cascaes, situada na ria d'Aveiro, junto á quinta da fonte da Pêga, onde será entregue, a quem por ella mais offerecer, se assim convier ao vendedor.

Para qualquer explicação, podem intender-se com o sr. Antonio dos Reis, residente na rua do Gravito da cidade de Aveiro.

Arouca 17 de julho de 1886.
José Nogueira da Silva.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
PASTILHAS e PÓS
PATERSON
(Bismuth e Magnesia)
Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Azedos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularisam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.
PASTILHAS: 600 Reis, — PÓS: 1,200 Reis.
Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adh. DETHAN, Pharmaceutico em PARIS

POS DENTIFRICOS DE MOURA

131 ESTES pós limpam os dentes sem prejudicar o seu esmalte, dando-lhes um brilho e alvura admiraveis; fortificam as gengivas, tiram o mau halito e previnem a carie de resultados tão funestos quanto dolorosos. Caixa 200 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

PILULAS PEITORAES DE MOURA

132 ESTE medicamento, de uma composição vegetal e debaixo da fórma de pilulas, o que facilita muitissimo a sua administração, e de uma incontestavel efficacia nas bronchites tanto agudas como chronicas, defluxos, tosses, rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dôres de peito, escarros de sangue, etc. Acompanham esta especialidade numerosos attestados que justificam os seus creditos. Caixa 500 reis. Deposito no Porto, Felix & Filho.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

Previne-se o publico, para não ser illudido, que são falsificadas as pilulas em cujas caixinhas fôr o nome Felix & Filho.

INJECÇÃO RAQUIN
DE COPAHIBATO DE SODA
Não causa nem irritação nem dôr, e não mancha a roupa. Empregada só ou juntamente com as Capsulas de Raquin (*approvadas pela Academia de Medicina* de Paris) cura em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas. Muito util tambem como *preservativo*.
Exija-se a assignatura de RAQUIN.
DEPOSITOS: PUMOUZE-LIBESPEYRES
78, Faubourg Saint-Denis, Paris.
E em todas as boas pharmacias do estrangeiro.

RÉCLAME

77 DESDE o dia 1.º de setembro de 1884, um sello de garantia levando as palavras francezas «Union des Fabricants pour la répression de la contrefaçon» (*União dos Fabricantes* para a repressão das falsificações) acha-se applicado como um *sello do correio* sobre todas as caixinhas de pilulas que saem da pharmacia do Doutor Dehaut de Paris.